



# Diário Oficial

## Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 6 de janeiro de 2020

Edição 3

### PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PGE

Portaria nº 744/2019/PGE-DRH

**O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 11º da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, conforme processo 0020.417372/2019-51.

**RESOLVE:**

**REMARCAR o gozo de 20** (vinte) dias de férias do servidor **CAIO ADRIEL AVANSO**, Agente Atividade Administrativa, matrícula n. 300120568, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, do período de 02 a 21.01.2020, referente ao exercício de 2020, a qual fica transferida para fruição no período **17.02 a 07.03.2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JURACI JORGE DA SILVA  
Procurador Geral do Estado

Protocolo 9556183

### CGE

Portaria nº 1/2020/CGE-GFA

Aprova o modelo de Relatório Anual de Controle Interno de Prestação de Contas de Gestão – RCA, das unidades do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

**O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, Art. 11, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

Considerando o disposto no artigo 71, inciso II, da Constituição Federal;

Considerando o estabelecido no artigo 74 da Constituição Federal c/c artigo 51 e 52 da Constituição do Estado de Rondônia;

Considerando a obrigação prevista no art. 7º, caput, e art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 154/1996 que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e dá outras providências;

Considerando os artigos 7º, 9º e 10 da Instrução Normativa nº 13/2004 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

Considerando o disposto no art. 1º, § 1º da IN 58/2017/TCER, de 25 de agosto de 2017;

Considerando o disposto no art. 8º, I da Decisão Normativa 02/2016/TCER, de 18 de fevereiro de 2016;

Considerando o artigo 9º, inciso III da Lei Complementar 758/2014 da Controladoria Geral do Estado de Rondônia;

Considerando o art. 5º, I, alínea a, do Decreto nº 23.277, de 16 de outubro de 2018, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Controle Interno, regulamenta e dá outras providências, estabelecendo, dentre outras funções, atribuição a CGE de expedir normas gerais sobre as funções do Sistema de Controle Interno.

Considerando os artigos 6º, 7º, 16 e 25 do Decreto 5135/91.

Considerando os componentes, objetivos e níveis de estrutura componentes do COSO ICIF 2013 (Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission).

Considerando Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna do IIA (IPPF), especialmente as *normas de desempenho* correlacionada à *comunicação de resultados*;

Considerando a Diretriz Estratégica: Efetividade no Controle do Gasto Público prevista na Portaria nº 106/2018/CGE/NRH, que aprova o Planejamento Estratégico da Controladoria Geral do Estado de Rondônia para o período de 2018-2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - APROVAR a estrutura do Relatório Anual de Controle Interno de Prestação de Contas de Gestão - RCA da Controladoria Geral do Estado de Rondônia, o qual servirá de parâmetro para a elaboração dos Relatórios dos Controles Internos Setoriais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia, devendo ser aplicado em relação ao dever de prestar contas referente ao exercício de 2019, e no que couber, aos exercícios subsequentes.

**Art. 2º** - Esta Portaria aplica-se as Empresas Estatais e aos relatórios trimestrais e bimestrais das unidades da Administração Pública Direta e Indireta, no que couber.

**Art. 3º** - Fica revogada a Portaria nº 200/2019/CGE-GFA.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Porto Velho, 01 de janeiro de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Rodrigo Cesar Silva Moreira**

Controlador Geral do Estado em Substituição

### RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - RCA

UNIDADE GESTORA	Apresentar o nome e número atualizado da unidade gestora.
-----------------	---

<b>ORDENADORES DE DESPESAS</b>	Considerando-se o § 1º, art. 80 do Decreto-Lei 200/ 1967, bem como os artigos 58 e 64 da Lei 4320/64, deve ser apresentado o nome do Secretário, Adjunto, Gerente Administrativo e Financeiro, ou daqueles que tenham cargos equivalentes ou sejam designados para tais atribuições, bem como data e decretos de nomeação e exoneração. Importante apresentar os responsáveis pelo exercício relativo à prestação de contas e também os responsáveis pela própria prestação de contas.
<b>PERÍODO FISCALIZADO</b>	
<b>EQUIPE TÉCNICA DE ELABORAÇÃO</b>	Apresentar a equipe técnica do controle interno setorial, responsável pela elaboração do relatório, bem como decretos de nomeação

**SUMÁRIO**

1. INTRODUÇÃO.....	
2. DOS OBJETIVOS.....	
2.1. Objetivo Geral.....	
2.2. Objetivos Específicos.....	
3. METODOLOGIA.....	
4. ASPECTOS INSTITUCIONAIS.....	
4.1. Do Órgão/Entidade.....	
4.2. Informações Gerais.....	
4.3. Legislação.....	
4.4. Da Estrutura Organizacional.....	
4.5. Rol de Responsáveis.....	
5. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.....	
5.1. Execução dos Programas e das Ações.....	
5.2. Análise da Eficácia, da Eficiência e da Efetividade dos Programas (geral e detalhado por ações) .....	
5.2.1. Metodologia Utilizada para Análise da Eficácia, da Eficiência e da Efetividade dos Programas.....	
5.2.2.1. Limitações da Metodologia Adotada.....	
5.3. Demonstrativo das Transferências Recebidas e Concedidas.....	
5.4. Conciliações Bancárias.....	
5.4.1. Composição da Conciliação Bancária.....	
5.5. Área de Execução Financeira.....	
5.5.1. Pagamentos Independentes da Execução Orçamentária.....	
5.5.1.1. Pagamentos Restos a Pagar.....	
5.5.1.2. Pagamentos Extraorçamentários de Entradas Compensatórias no Ativo e Passivo Financeiro.....	
5.5.2. Valores Restituíveis.....	
6. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS NOS TERMOS DA LEI APLICADA A UNIDADE GESTORA.....	
7. GESTÃO PATRIMONIAL.....	
7.1. Almoxarifado.....	
7.2. Bens móveis e imóveis.....	
7.3. Veículos.....	
7.3.1. Combustível.....	
8. RECURSOS HUMANOS.....	
8.1. Plano de Carreiras, Remuneração e Benefícios.....	
8.2. Gastos com Despesa de Pessoal, Auxílios e Indenizações.....	
8.3. Relação de Pessoal, em / /.....	
8.4. Avaliação acerca do diagnóstico da força de trabalho.....	
9. DO CONTROLE INTERNO.....	
9.1. Da Estrutura.....	
9.2. Das Normativas de Controle Interno.....	
9.3. Dos Procedimentos de Fiscalização.....	
10. ANÁLISE DAS DESPESAS.....	
11. SUPRIMENTO DE FUNDOS.....	
11.1. Da concessão e prestação de contas.....	
11.2. Avaliação da concessão, utilização e prestação de contas.....	
12. DESPESAS COM DIÁRIAS.....	
12.1. Da concessão e prestação de contas.....	
12.1. Avaliação da concessão, utilização e prestação de contas.....	
13. DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ATRAVÉS DE CONVÊNIOS, REPASSES OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES.....	
13.1. Da transferência e prestação de contas.....	
13.2. Avaliação da transferência, utilização e prestação de contas.....	
14. DAS CONTRATAÇÕES NO PERÍODO.....	
14.1. Das Modalidades de Licitações.....	
14.2. Das Contratações diretas.....	
14.3. Da Adesão às Atas de Registro de Preços e Pregão.....	
14.4. Da existência de licitações suspensas pelos órgãos de controle.....	
14.5. Da avaliação das contratações.....	
15. DAS COMISSÕES DE TOMADA DE CONTAS E PROCESSOS DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES.....	
16. DO CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE (MPF, MPE, CGU, CGE, TCU, TCE e outros) .....	
17. DA RENÚNCIA DE RECEITA.....	
18. DA AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA DA UNIDADE GESTORA.....	
19. DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO.....	
20. DA GESTÃO DE RISCOS E SISTEMAS DE CONTROLES INTERNOS - COSO.....	
21. RESSALVAS/RECOMENDAÇÕES.....	

22. CONCLUSÃO.....	
23. PARECER TÉCNICO.....	
REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA.....	
APÊNDICE A (Pronunciamento do Ordenador de Despesa).....	

**1.INTRODUÇÃO**

De forma clara e objetiva, abordar a tese principal do relatório, tendo por fundamentos legais o disposto nos Art. 70 e 74 da Constituição Federal, arts. 51 e 52 da Constituição Estadual, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Complementar nº 154/1996, na Lei Complementar nº 758/2014, na Lei nº 4.320/1964, na Lei nº 8.666/1993, no Decreto nº 5.135/1991, no Decreto nº 23.277/2018, no Decreto Estadual nº 10.851/2003, no Decreto Estadual nº 18.728/2014, na Instrução Normativa nº 013/2004, Instrução Normativa nº 02/2018/SEPAT-GAB e outros instrumentos legais que possam nortear a sua elaboração.

**2.DOS OBJETIVOS****2.1.Objetivo Geral**

Descrever de forma clara e precisa o objetivo central do relatório e o seu produto final, de acordo com as bases legais.

**2.2.Objetivos Específicos**

Elencar as diversas ações que concorrem para a efetivação do objetivo geral, explorando-o de maneira mais detalhada.

**3.METODOLOGIA**

Discriminar as ferramentas de trabalho que possibilitaram a obtenção dos dados suficientes para a elaboração do relatório, utilizando para tanto glossário padrão para a prática da auditoria interna, descrevendo as técnicas e os procedimentos adotados, podendo-se ter como fonte o Manual de Auditoria Governamental do Tribunal de Contas da União, a exemplos das formas apresentadas abaixo:

- Inspeção física – consiste na constatação *in loco* da existência física de um objeto, bem como de seus atributos;
- Observação direta - coleta de dados ou informações que utiliza os sentidos na obtenção de determinados aspectos da realidade. Não consiste apenas em ver e ouvir, mas também em examinar fatos ou fenômenos.
- Confirmação (circularização) – técnica que consiste na confirmação, por parte de fontes externas à unidade auditada. Baseia-se na suposição da independência das fontes externas, pessoas ou entidades, que não estariam ligadas à fonte original das informações.
- Mapa de processo - consiste na decomposição de um processo de trabalho pela sequência de atividades que o compõem na forma de um diagrama (fluxograma).
- Conferência dos cálculos – revisão das memórias de cálculos relacionados ao objeto da auditoria com o fim de verificar a correção das operações matemáticas e dos insumos utilizados nas operações;
- Conciliação - cotejo do registro da movimentação de contas bancárias ou contábeis entre si, ou com elementos, fatos ou ocorrências que devam guardar correspondência com a movimentação;
- Análise de contas - consiste no exame das transações que geraram lançamentos em determinada conta contábil;
- Escrituração – veracidade das informações ou registros contábeis;
- Indagação escrita - formulação e apresentação de questões, geralmente por intermédio de um ofício, com o objetivo de obter a manifestação do respondente por escrito;
- Entrevista – elaboração de perguntas objetivando a obtenção de respostas para quesitos previamente definidos;
- Revisão analítica - utilização de inferências lógicas ou na estruturação de raciocínio que permita chegar a determinada conclusão sobre o objeto auditado;
- Extração eletrônica de dados - solicitação de dados sistematizados, que posteriormente serão analisados;

**4.ASPETOS INSTITUCIONAIS****4.1.Do Órgão/Entidade**

Cabe mencionar de qual órgão público ou entidade da administração indireta se trata o relatório, informando o endereço e o CNPJ. Importante também salientar a necessidade de zelo ao identificar a existência de alteração ou transformação, no decorrer do exercício, da nomenclatura da unidade que prestará contas.

**4.2.Informações Gerais**

Informar aspectos gerais do órgão ou entidade, apontando quais as finalidades a que se destina e demonstrando, se houver, a missão, a visão e os valores ou qualquer outro elemento de sua identidade organizacional.

**4.3.Legislação**

Relacionar as normas (leis/decretos/instruções/portarias) relativas à unidade orçamentária, no que tange, especialmente, a sua Gestão, Estrutura, Atividade e Competência, de forma sempre atualizada.

Além disso, deve ser apresentado o Planejamento Estratégico da unidade. E, não havendo, fazer apontamentos quanto à necessidade de sua elaboração.

**4.4.Da Estrutura Organizacional**

Descrever a estrutura organizacional da unidade, por intermédio de organograma, observando as disposições da Lei Complementar nº 965/2017 ou normas mais recentes, bem como as legislações específicas institucionais.

Pormenorizar como se encontra internamente discriminado o órgão ou a entidade, evidenciando seus Departamentos, Coordenadorias, Gerências, Setores e Núcleos.

**4.5.Rol de Responsáveis**

Informar a relação de responsáveis pela unidade, de acordo com a estrutura específica apresentada no subitem 4.4, demonstrando nome completo, decreto de nomeação e exoneração, com a respectiva data de nomeação e exoneração.

Destaca-se que as informações deste item dizem respeito aos responsáveis pelo exercício atinente à prestação de contas.

**5.GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

Para subsidiar as informações deste item, a unidade pode valer-se da elaboração de tabelas e/ou gráficos que permitam facilitar a visualização dos valores. Entretanto, para qualquer caso deve ser apresentada descrição analítica e qualitativa das informações relativas à gestão orçamentária e financeira do período de prestação de contas, no qual se permita a avaliação do controle interno setorial.

Importante apresentar também notas explicativas.

**5.1.Execução dos Programas e das Ações**

Tendo em vista que o processo orçamentário tem sua obrigatoriedade estabelecida no art. 165 da Constituição Federal/1988, o qual determina a necessidade do planejamento das ações de governo por meio do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), deverão ser demonstradas as atividades desenvolvidas de acordo com os programas e as ações da unidade gestora emitente, apresentando objetivamente os principais aspectos relativos ao cumprimento da legislação aplicável à execução orçamentária, apresentando as informações relativas à: **Programas; Ações/Atividades; Dotação Inicial; Dotação Atualizada; Saldos empenhados, liquidados e pagos.**

**5.2.Análise da Eficácia, da Eficiência e da Efetividade dos Programas (geral e detalhado por ações)****5.2.1.Metodologia Utilizada para Análise da Eficácia, da Eficiência e da Efetividade dos Programas****5.2.2.Limitações da Metodologia Adotada****5.3.Demonstrativo das Transferências Recebidas e Concedidas**

Apontar os valores intergovernamentais e intragovernamental recebidos e concedidos.

**5.4.Conciliações Bancárias**

Apresentar informativo da conciliação entre saldos contábeis e saldos bancários.

**5.4.1.Composição da Conciliação Bancária**

Apresentar demonstrativo analítico das contas bancos.

#### 5.5.Área de Execução Financeira

##### 5.5.1.Pagamentos Independentes da Execução Orçamentária

Demonstrar o total das despesas extraorçamentárias, descritas de acordo com os subitens subsequentes.

##### 5.5.1.1.Pagamento de Restos a Pagar

Valores de restos a pagar pagos no período. Conforme anexo TC-10A e TC-10B da Instrução Normativa nº 13/2004/TCE/RO.

##### 5.5.1.2.Pagamentos Extraorçamentários de Entradas Compensatórias no Ativo e Passivo Financeiro

Quadro analítico dos valores restituídos, relatando sobre as contas de sua composição.

#### 5.6.Valores Restituíveis

Apresentar quadro analítico dos valores a restituir, relatando sobre as contas que o compõe.

### 6.DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS NOS TERMOS DA LEI APLICADA A UNIDADE GESTORA

Anexar, conforme Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP/18, as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), enumeradas pela Lei 4320/1964, exigidas ainda pela Norma Brasileira de Contabilidade T 16.6 – Demonstrações Contábeis, Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 841/16 e Lei Complementar nº 101/2000, bem como as Notas Explicativas sobre estes anexos, devendo ser apresentados:

- a) Balanço orçamentário;
- b) Balanço financeiro;
- c) Balanço patrimonial;
- d) Demonstrações das variações patrimoniais;
- e) Demonstração dos fluxos de caixa;
- f) Demonstrações das mutações do patrimônio líquido, quando aplicável;
- g) Notas explicativas.

Deve ser apresentada também as demonstrações contábeis exigidas em leis peculiares ao órgão ou entidade, como aquelas que digam respeito às unidades da administração pública indireta, a exemplo da Lei 6.404/76 e Lei 13.303/2016, e posteriores alterações.

Importante apresentar descrição analítica e qualitativa das informações pertinentes a este item, juntamente com notas explicativas.

### 7.GESTÃO PATRIMONIAL

#### 7.1.Almoxarifado

Discorrer sobre a estrutura de gerenciamento do patrimônio (localização, estrutura física, tamanho, capacidade de armazenamento, condições de armazenamento, formas de distribuição etc.), apresentando avaliação do inventário de bens permanentes e de consumo, pertencentes ao órgão ou entidade, tendo em vista TC-13 da Instrução Normativa nº 13/2004/TCE/RO.

Para fins deste relato, informar o resultado do inventário físico (baixas, inconsistências, desvios) e analisar a conciliação do saldo demonstrado no balancete (saldo contábil) com o saldo do inventário realizado na data de encerramento.

Faz-se necessário informar o rol de responsáveis pelo almoxarifado, bem como ato de designação, caso não esteja especificado no item 4.5.

#### 7.2.Bens móveis e imóveis

Em observância ao Decreto 23.480/2018, Instrução Normativa nº 002/SEPAT/2018, Instrução Normativa nº 013/2004/TCE/RO, TC-14 e TC-23, Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, entre outras legislações pertinentes, avaliar a situação dos bens móveis e imóveis, verificando se os procedimentos adotados estão de acordo com as regras pertinentes.

#### 7.3.Veículos

Descrever quantos veículos estiveram à disposição da unidade no exercício, identificando-os de acordo com a placa, marca, modelo, ano, RENAVAL, bem como relatar as condições em que se encontram. Demonstrar quais dos veículos receberam manutenção e/ou troca de peças no período inspecionado e qual o valor gasto.

Informar se houve infrações de trânsito, quais os veículos e servidores envolvidos, as medidas adotadas para apuração de responsabilidade, ressarcimento das multas e dos danos causados, anexando os documentos probantes.

Para apresentação de tais relatos a unidade deve valer-se das informações do quadro abaixo, podendo complementá-lo com outras relevantes:

VEÍCULOS						
Placa	Marca	Modelo	Ano	RENAVAL	Manutenção e Peças	Multas

#### 7.3.1.Combustível

Apontar os gastos totais com abastecimento no período analisado, detalhando-os, quando possível, de forma mensal.

### 8.RECURSOS HUMANOS

#### 8.1.Plano de Carreiras, Remuneração e Benefícios

Indicar as disposições legais que apresentem o plano de carreira, cargos, remuneração e benefícios destinados aos servidores ou empregados.

#### 8.2.Gastos com Despesa de Pessoal, Auxílios e Indenizações

Deve ser demonstrado o total de gasto com pessoal ativo no período fiscalizado.

#### 8.3.Relatório de Pessoal, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Demonstrar o quantitativo numérico de pessoal efetivo e comissionado, distinguindo-os por cargos, observando a Lei Complementar 965/2017 e legislação pertinente quanto ao quantitativo de cargos comissionados e funções gratificadas.

Importante destacar se há ou não servidores com vínculo federal à disposição da unidade, informando também o número de servidores cedidos do órgão ou entidade para outra unidade e vice-versa.

#### 8.4.Avaliação acerca do diagnóstico da força de trabalho

Avaliar a gestão de pessoas contemplando adequabilidade da força de trabalho da unidade frente às suas atribuições, indicando possível necessidade de pessoal por cargo, observando ainda a legislação sobre admissão, remuneração, cessão e requisição de pessoal e a eficácia dos controles internos administrativos relacionados à gestão de pessoas.

Importante ressaltar a necessidade de concurso ou processos que estejam em vigência, indicando o prazo de validade.

### 9.DO CONTROLE INTERNO

#### 9.1.Da Estrutura

Deve ser informada a quantidade de servidores que compõem a estrutura do controle interno.

#### 9.2.Das Normativas de Controle Interno

Informar sobre a existência de normas criadas pela unidade gestora referentes à atividade de controle, tendo em vista modelo das três linhas de defesa prevista no art. 2º, Decreto 23.277/2018.

#### 9.3.Dos Procedimentos de Fiscalização

Indicar as principais atividades desempenhadas, observando o conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações, entre outros, operacionalizados de forma integrada, assim como a supervisão, monitoramento e assessoramento quanto a aspectos relacionados aos riscos e controles internos da gestão do órgão ou entidade, conforme incisos II e III, art. 2º, Decreto 23.277/2018.

### 10.ANÁLISE DAS DESPESAS

Em atenção a Resolução nº 01/2017/CGE/RO, Resolução nº 03/2018/CGE/RO, Lei nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64, e demais legislações pertinentes, informar se a execução das despesas atende às normas aplicáveis, bem como a metodologia utilizada para se chegar ao resultado desta análise, destacando as principais irregularidades e impropriedades identificadas nos processos de análise prévia das despesas pela unidade setorial e/ou pelo Órgão Central do Sistema Controle.

Neste tópico deve-se ainda noticiar, caso existam, as despesas que não puderam se subordinar ao processo normal de realização, tais como:

- a) sem prévio empenho;
- b) sem cobertura contratual;
- c) sem previsão orçamentária de créditos;
- d) outras relevantes.

Deverá ser informado as providências e esforços para minimizar ou evitar a ocorrência de passivos nessas condições, bem como avaliar a capacidade de gerência dos responsáveis sobre tais causas, a correção do cálculo do valor provisionado e as causas da assunção desses passivos.

## **11. SUPRIMENTO DE FUNDOS**

### **11.1. Da concessão e prestação de contas**

Descrever os adiantamentos concedidos, informando os servidores a quem foi destinado e o ato de designação, de acordo com art. 68 Lei nº 4.320/64, Decreto nº 10.851/2003, Decreto 12.014/2006 e Resolução 58/2010/TCE/RO.

Para maior clareza, devem ser apresentadas as informações referentes a suprimento de fundos elencados abaixo:

- a) Saldo concedido no exercício;
- b) Saldo Pendente de Prestação de Contas;
- c) Saldo de Prestação de Contas em Análise;
- d) Saldo de Prestação de Contas Irregular;
- e) Saldo de Prestação de Contas a Homologar;
- f) Saldo de Prestação de Contas Homologadas do Exercício;
- g) Saldo de Prestação de Contas Homologadas de Exercícios Anteriores;
- h) Saldo de Prestação de Conta sem Folha de Pagamento a Descontar;
- i) Saldo de Prestação de Contas em Folha de Pagamento Descontada;
- j) Saldo em Tomada de Contas Especial.

### **11.2. Avaliação da concessão, utilização e prestação de contas**

Devem ser apontadas as principais irregularidades e impropriedades quanto às etapas de concessão, utilização e prestação de contas dos suprimentos de fundos, assim como as medidas adotadas para sua regularização.

Tal tópico, também, se presta para informar se existem casos corriqueiros ou frequentes de suprimento de fundos que são utilizados em preterição a vias administrativas mais adequadas de realização de despesas (como licitação, por exemplo).

## **12. DESPESAS COM DIÁRIAS**

### **12.1. Da concessão e prestação de contas**

Relatar, em observância ao Decreto nº 18.728/14 e ao Decreto nº 22.086/17, a respeito das diárias concedidas no período, conforme os itens elencados abaixo:

- a) Saldo de Diárias Pendentes de Prestação de Contas
- b) Saldo de Prestação de Contas em Análise
- c) Saldo de Prestação de Contas Irregular
- d) Saldo de Prestação de Contas a Homologar
- e) Saldo de Prestação de Contas Homologadas do Exercício
- f) Saldo de Prestação de Contas Homologadas de Exercícios Anteriores
- g) Saldo de Prestação de Contas Homologada sem Exercício Anterior
- h) Saldo de Prestação de Contas em Folha de Pagamento a Descontar
- i) Saldo de Prestação de Contas em Folha de Pagamento Descontada
- j) Saldo de Diárias em tomadas de contas especial
- k) Saldo de Diária a inscrever em dívida ativa
- l) Saldo de Diária inscritas em dívida ativa

### **12.2. Avaliação da concessão, utilização e prestação de contas**

Devem ser apontadas as principais irregularidades e impropriedades quanto às etapas de concessão, utilização e prestação de contas de diárias, assim como as medidas adotadas para sua regularização.

Importante destacar também se a concessão de diárias foi utilizada para suprir a escassez de servidores ou empregados, bem como se houve comprovação quanto a viabilidade da concessão.

## **13. DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS POR MEIO DE CONVÊNIOS, REPASSES OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES**

### **13.1. Da transferência e prestação de contas**

Descrever as transferências concedidas mediante convênios, contrato de repasse, termo de parceria, termo de cooperação, termo de compromisso ou outros acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, distinguindo-os entre os de custeio e de investimento, apresentando também as informações abaixo.

- a) Saldo dos Repasses
- b) Saldo a pagar
- c) Saldo a comprovar
- d) Saldo a aprovar
- e) Saldo Inadimplente
- f) Saldo Impugnado
- g) Saldo Pago
- h) Saldo Cancelado
- i) Saldo Devolvido
- j) Saldo em Tomada de Contas Especial

### **13.2. Avaliação da transferência, utilização e prestação de contas**

Deverá abordar com razoável segurança de que na fase da concessão, os instrumentos reúnam requisitos afins com os objetivos estratégicos do órgão, em consonância com as prioridades da LDO, bem como avaliar a prestação de contas dos convenientes ou contratados.

Importante destacar se nos repasses de custeio e de investimento houve a efetiva fiscalização dos objetos concedidos e a apuração de responsabilidade em caso de possíveis irregularidades ou ilegalidades.

Devem ser apontadas as principais irregularidades e impropriedades quanto às etapas de transferência, utilização e prestação de contas de convênios e instrumentos congêneres, assim como as medidas adotadas para sua regularização.

## **14. DAS CONTRATAÇÕES NO PERÍODO**

### **14.1. Das Modalidades de Licitações**

Conforme artigo 22 da Lei 8.666/93, apontar as modalidades de licitação utilizadas para fins de compras, obras, serviços, alienações e locações, relacionando os objetos ao qual se destinam, recurso empregado, nome dos favorecidos e número dos processos.

#### 14.2. Das Contratações diretas

Em atenção aos artigos 24 e 25 da Lei 8.666/93, informar a quantidade de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, bem como os objetos ao qual se destinam, valor despendido e nome dos favorecidos.

#### 14.3. Da Adesão às Atas de Registro de Preços e Pregão

Em atenção a Lei 10.520/2000, Decreto 12.205/2006, Decreto 12.234/2006, Decreto 18.340/2013, informar a quantidade de processos de adesão à ata de registro de preço e de pregão na modalidade presencial e eletrônico, bem como os objetos ao qual se destinam, valor despendido e nome dos favorecidos.

Importante frisar se ocorreram adesões após o decreto de encerramento de exercício, período de contenção de gastos.

#### 14.4. Da existência de licitações suspensas pelos órgãos de controle

Descrever quais processos de aquisições ou contratos foram suspensos pelos órgãos de controle e externar as providências tomadas em cada caso.

#### 14.5. Da avaliação das contratações

Avaliar a gestão de compras e contratações, especialmente no que diz respeito à regularidade dos processos licitatórios e das contratações e aquisições feitas por inexigibilidade e dispensa de licitação, inclusive a qualidade dos controles internos administrativos relacionados à atividade de compras e contratações.

#### 15. DAS COMISSÕES DE TOMADA DE CONTAS E PROCESSOS DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

Diante de indícios de possíveis danos deve ser informado sobre a instauração de tomadas de contas, indicando as portarias de designação, a relação de processos instaurados, tal como o andamento de apuração de responsabilidades e a descrição sintética dos fatos.

Da mesma maneira, deve ser informado sobre a apuração de responsabilidade por intermédio de processos administrativos disciplinares e sindicâncias.

Em qualquer caso, se já concluídos os processos devem ser informados os resultados alcançados.

#### 16. DO CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE (MPF, MPE, CGU, CGE, TCU, TCE e outros)

Informar as medidas adotadas para atender as recomendações e determinações dos órgãos de controle bem como avaliar a abrangência, a suficiência e os resultados destas medidas.

Devem ser apresentadas as seguintes informações:

- a) Órgão de origem da recomendação ou determinação;
- b) Processo ou documento do órgão de origem;
- c) Resumo ou transcrição da recomendação ou determinação;
- d) Data de recebimento do documento;
- e) Descrição do prazo, se houver;
- f) Processo da unidade aberto para atendimento da decisão;
- g) Status do cumprimento: em andamento, cumprido, não cumprido, perdeu o objeto;
- h) Descrição resumida das atividades realizadas e a realizar, tendo em vista o status do cumprimento.

Para facilitar a visualização dos conteúdos a serem apresentados neste item, a unidade pode descrevê-los por meio de tabelas.

#### 17. DA RENÚNCIA DE RECEITA

Em atendimento ao artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000), deve ser realizada, se possível, avaliação sobre as renúncias de receitas praticadas, especialmente a respeito da estrutura de controles internos para o gerenciamento das renúncias e verificação dos reflexos esperados nas políticas.

#### 18. DA AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA DA UNIDADE GESTORA

Descrever de que forma a unidade está atendendo às legislações estaduais: Lei nº 3.166/2013 e Decreto nº 7.724/2012, e legislações federais: Lei nº 12.527/11 e Decreto nº 17.145/12, no que tange a transparência ativa e passiva.

Deve ser apresentada avaliação das demandas via E-Sic, informando: assunto, complexidade, prazo, quantidade de pedidos atendidos e não atendidos (relatando o motivo). Da mesma maneira, devem informar, se houver, outras formas de cumprimento da transparência passiva, como por meio do SIC Físico, apresentando horário de atendimento, telefone e endereço.

Com relação à transparência ativa, deve ser informado se os requisitos e elementos a serem disponibilizados nos Portais da Transparência estão sendo atualizados com a periodicidade necessária a manutenção da fidedignidade das informações exigidas e atendem aos itens 1 a 9 da Matriz de Fiscalização de Sítios Oficiais e Portais de Transparência da Instrução Normativa nº 52/2017/TCE-RO. Devendo informar os procedimentos internos para o fornecimento e atualização das informações, bem como se existem portais ou outros meios de transparência próprios da unidade.

#### 19. DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Retratar a metodologia utilizada que vise atender ao Decreto nº 16.901/12 e Instrução Normativa nº 55/17/TCE/RO, art. 5º da Lei 8.666/1993 e demais legislação concernentes à ordem cronológica de pagamento, incluindo avaliação quanto ao cumprimento deste item, expressando a observância ou não da norma legal e regulamentar.

#### 20. DA GESTÃO DE RISCOS E SISTEMAS DE CONTROLES INTERNOS - COSO

Considerando o disposto nos artigos 3º e 4º, da Instrução Normativa nº 58/2017/TCE/RO, devem ser informadas as avaliações de qualidade e suficiência dos controles internos instituídos pela unidade gestora com vistas a garantir que seus objetivos de conformidade, operacional e estratégico sejam atingidos, tendo em vista os cinco componentes da estrutura conceitual COSO ICIF 2013, quais sejam: ambiente de controle, avaliação de risco, atividades de controle, informação e comunicação, monitoramento.

Devendo-se considerar também a avaliação de confiabilidade e efetividade dos controles internos relacionados à elaboração das demonstrações contábeis e relatórios financeiros.

Neste tópico deve salientar se está implantado na unidade gestão de riscos e as três linhas de defesa, bem como normativas produzidas ou em andamento pelas entidades no sentido de adequar à estrutura COSO, a gestão de riscos e as três linhas de defesa.

#### 21. RESSALVAS/RECOMENDAÇÕES

Sugerir ações que podem ser implantadas na unidade, com o intuito de melhorar o desempenho de suas atividades e, por fim, atingir seus objetivos.

#### 22. CONCLUSÃO

Abordar e inferir sobre as ideias principais apresentadas no relatório de prestação de contas.

#### 23. PARECER TÉCNICO

Apresentar parecer técnico, de acordo com as informações levantadas neste relatório, consignando qualquer irregularidade ou ilegalidade constada, indicando as medidas adotadas para corrigir as faltas encontradas, de acordo com previsão contida no inciso III, art. 9º, da Lei Complementar n. 154/1996 c/c inciso V, § 2º, art. 10, da Lei Complementar nº 758/2014/CGE/RO.

Porto Velho, 01 de janeiro de 2020.

Assinatura do responsável pelo controle interno

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

B R A S I L . Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm). Acesso em: 17 out 2018

BRASIL. Decreto-Lei 200, de 25 de fevereiro de 1967. Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Decreto-Lei/Del0200.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del0200.htm). Acesso em: 02 dez 2019

BRASIL. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. 2018. Disponível em: <http://www.tesouro.gov.br/mcasp>. Acesso em: 18 out 2018

BRASIL. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1653>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor, em 06/01/20, às 13:03

Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/Ccivil\\_03/leis/LCP/Lcp101.htm](http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm). Acesso em: 18 out 2018

BRASIL. **Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L4320.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L4320.htm). Acesso em: 17 out 2018

BRASIL. **Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976**. Dispõe sobre as Sociedades por Ações. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L6404compilada.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6404compilada.htm). Acesso em: 19 dez 2019

BRASIL. **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L8666cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8666cons.htm). Acesso em: 17 out 2018

BRASIL. **Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002**. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/2002/L10520.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2002/L10520.htm). Acesso em: 17 out 2018

BRASIL. **Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/12527.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/12527.htm). Acesso em: 17 out 2018

BRASIL. **Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016**. Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2016/lei/13303.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/13303.htm). Acesso em: 19 dez 2019

BRASIL. **Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público. 2018**. Ministério da Fazenda. 8 ed. Disponível em: [http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/695350/CPU\\_MCASP+8%C2%AA%20ed++publica%C3%A7%C3%A3o\\_com+capa\\_2vs/4b3db821-e4f9-43f8-8064-04f5d778c9f6](http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/695350/CPU_MCASP+8%C2%AA%20ed++publica%C3%A7%C3%A3o_com+capa_2vs/4b3db821-e4f9-43f8-8064-04f5d778c9f6). Acesso em: 28 nov 2019

BRASIL. **Normas brasileiras de contabilidade: contabilidade aplicada ao setor público**: NBCs T 16.1 a 16.11/ Conselho Federal de Contabilidade. -- Brasília: Conselho Federal de Contabilidade, 2012. Disponível em: [http://portalcfc.org.br/wordpress/wp-content/uploads/2013/01/Setor\\_P%C3%BAblico.pdf](http://portalcfc.org.br/wordpress/wp-content/uploads/2013/01/Setor_P%C3%BAblico.pdf). Acesso em: 18 out 2018

BRASIL. **Portaria nº 841, de 21 de dezembro de 2016**. Estabelece regras para o recebimento dos dados contábeis e fiscais dos entes da Federação no exercício de 2017 e dá outras providências. Disponível em: [http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/391196/PORTARIA\\_N\\_841\\_DE\\_21\\_DE\\_DEZEMBRO\\_DE\\_2016.pdf/ff83aee8-d774-4f2d-a900-e378b35c050a](http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/391196/PORTARIA_N_841_DE_21_DE_DEZEMBRO_DE_2016.pdf/ff83aee8-d774-4f2d-a900-e378b35c050a). Acesso em: 18 out 2018

Brasil. Tribunal de Contas da União. **Auditoria governamental**. Brasília: TCU, Instituto Serzedello Corrêa, 2011. Disponível em: <file:///C:/Users/91551676249/Downloads/2543457.PDF>. Acesso em: 28 nov 2019

RONDÔNIA. **Constituição do Estado de Rondônia/1989**. Disponível em: [https://www.al.ro.leg.br/institucional/constituicao-do-estado-de-rondonia/constituicao-estadual/CE1989\\_EC136.pdf](https://www.al.ro.leg.br/institucional/constituicao-do-estado-de-rondonia/constituicao-estadual/CE1989_EC136.pdf). Acesso em: 19 dez 2019

RONDÔNIA. **Decisão Normativa n. 002/2016/TCE-RO**. Estabelece as diretrizes gerais sobre a implementação e operacionalização do sistema de controle interno para os entes jurisdicionados. Disponível em: <http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/DeNo-002-2016.pdf>. Acesso em: 19 dez 2019

RONDÔNIA. **Decreto nº 5.135, de 06 de maio de 1991**. Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, e dá outras providências. Publicado no DOE nº 2308 de 12/06/1991

RONDÔNIA. **Decreto n. 7.724, de 16 de maio de 2012**. Regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição.

RONDÔNIA. **Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003**. Regulamenta a Lei nº 872, de 28 de dezembro de 1999, que trata da concessão de suprimento de fundos e dá outras providências. Publicado no DOE nº 5383, de 29/12/03. Disponível em: [https://www.sefin.ro.gov.br/portalsefin/anexos/442.1695265676562D03\\_10851\\_CARTAO\\_SUPRIMENTO\\_DE\\_FUNDOS.PDF](https://www.sefin.ro.gov.br/portalsefin/anexos/442.1695265676562D03_10851_CARTAO_SUPRIMENTO_DE_FUNDOS.PDF). Acesso em: 18 out 2018

RONDÔNIA. **Decreto nº 12.014, de 9 de fevereiro de 2006**. Altera redação do parágrafo único do artigo 2º, do Decreto nº 10851, de 29 de dezembro de 2003. DOE nº 453, de 10/02/2006. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/cotel/Livros/Files/D12014.pdf>. Acesso em: 18 out 2018

RONDÔNIA. **Decreto nº 12.205, de 30 de maio de 2006**. Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 0526, publicado no diário de 30/05/2006. Páginas 02 a 05

RONDÔNIA. **Decreto nº 12.234, de 13 de junho de 2006**. Regulamenta o pregão, na forma presencial, para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 0533, publicado no diário de 13/07/2006. Páginas 03 a 05

RONDÔNIA. **Decreto n. 16.901, de 09 de julho de 2012**. Dispõe sobre os critérios para pagamento em ordem cronológica das obrigações decorrentes de contratos regidos pelas Leis Federais n. 8.666/93 e n. 4.320/64, no âmbito da Administração Pública Estadual. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 2010, publicado no diário de 09/07/2012. Páginas 01 a 03

RONDÔNIA. **Decreto n.17.145, de 1º de outubro de 2012**. Regulamenta o Acesso à Informações previsto nos artigos 5º, XXXIII e 216, § 2º, da Constituição Federal e na Lei Federal n. 12.527, de 18 de novembro de 2011. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 2070, publicado no diário de 01/10/2012. Páginas 05 a 10

RONDÔNIA. **Decreto n. 18.340, de 06 de novembro de 2013**. Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no artigo 15 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 2335, publicado no diário de 06/11/2013. Páginas 03 a 09

RONDÔNIA. **Decreto n. 18.728, de 27 de março de 2014**. Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 2427, publicado no diário de 27/03/2014. Páginas 04 a 09

RONDÔNIA. **Decreto n. 22.086, de 4 de julho de 2017**. Dá nova redação ao § 2º, do artigo 9º, ao artigo 10, e altera o ANEXO I, do Decreto nº 18.728, de 27 de março de 2014, que "Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências." Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 123, publicado no diário de 04/07/2017. Página 20

RONDÔNIA. **Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018**. Dispõe sobre o Sistema Estadual de Controle Interno, regulamenta e dá outras providências. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/D23277.pdf>. Acesso em: 18 out 2018

RONDÔNIA. **Decreto n. 23.480, de 28 de dezembro de 2018**. Prorroga o prazo para conclusão dos procedimentos de inventário e reavaliação dos bens móveis permanentes e imóveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia, do exercício de 2018. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/D23480.pdf>. Acesso em: 19 dez 2019

RONDÔNIA. **Instrução Normativa nº 002/2018/SEPAT-GAB**. Estabelece critérios para o inventário e a reavaliação de bens móveis permanentes do Poder Executivo do Estado de Rondônia no Exercício de 2018. Disponível em: <http://s3.sefin.ro.gov.br/sinvrea/IN%20002-SEPAT%202018.pdf>. Acesso em: 19 dez 2019

RONDÔNIA. **Instrução Normativa nº13/TCER-2004**. Dispõe sobre as informações e documentos a serem encaminhados pelos gestores e demais responsáveis pela Administração Direta e Indireta do Estado e dos Municípios; normaliza outras formas de controles pertinentes à fiscalização orçamentária, financeira, operacional, patrimonial e contábil exercida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/InstNorm-13-2004.pdf>. Acesso em: 18 out 2018

RONDÔNIA. **INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 52/2017/TCE-RO**. Dispõe sobre os requisitos a serem obedecidos e elementos a serem disponibilizados nos Portais de Transparência de todas as entidades, órgãos e Poderes submetidos ao controle do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Disponível em: <http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/InstNorm-52-2017.pdf>. Acesso em: 19 dez 2019

RONDÔNIA. **Instrução Normativa n. 55/2017/TCE-RO**, de 14 de agosto de 2017. Dispõe sobre diretrizes e orientações gerais de implementação e adequação da estrutura de controles administrativos da Ordem Cronológica de Pagamentos no âmbito de cada Poder, do Ministério Público e do Tribunal de Contas, bem como estabelece diretrizes gerais para as ações de controle externo. Disponível em: <http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/InstNorm-55-2017.pdf>. Acesso em: 17 out 2018

RONDÔNIA. **Instrução Normativa n. 58/2017/TCE-RO**, de 25 de agosto de 2017. Dispõe sobre diretrizes para a responsabilização de agentes públicos em face da inexistência ou inadequado funcionamento do Sistema de Controle Interno de todas as entidades, órgãos e Poderes submetidos

ao controle do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Disponível em: <http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/InstNorm-58-2017.pdf>. Acesso em: 21 jan 2019

RONDÔNIA. **Lei n. 3.166, de 27 de agosto de 2013**. Regulamenta o Acesso a Informações previsto nos artigos 5º, XXXIII e 216, § 2º, da Constituição Federal e na Lei Federal n. 12.527, de 18 de novembro de 2011.

RONDÔNIA. **Lei Complementar n.º 154/1996**. Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/LeiComp-154-1996.pdf>. Acesso em: 18 out 2018

RONDÔNIA. **Lei Complementar n.758, de 02 de janeiro de 2014**. Dispõe sobre a Estrutura Organizacional, as Funções Institucionais, Quadro de Pessoal, Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos servidores da Controladoria-Geral do Estado e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 2371, publicado no diário de 02/01/2014. Páginas 02 a 07

RONDÔNIA. **Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017**. Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 238, publicado no diário de 20/12/2017. Página 03 a 59

RONDÔNIA. **Portaria n.º 106/2018/CGE-NRH, de 3 de outubro de 2018**. Institui o Plano Estratégico da Controladoria Geral do Estado de Rondônia para o período de 2018 a 2023. Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 181

RONDÔNIA. **Resolução n.º 01, de 23 de novembro de 2017**. Dispensa a análise prévia em processos administrativos pela Controladoria Geral do Estado com vistas ao pagamento e à prestação de contas, e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 231, publicado no diário de 11/12/2017. Páginas 32 e 33

RONDÔNIA. **Resolução n.º 03, de 05 de janeiro de 2018**. Inclui dispositivo à Resolução n. 1 de 23 de novembro de 2017, publicada no DOE n. 231, de 11/12/2017, a qual trata da dispensa de análise prévia em processos administrativos pela Controladoria Geral do Estado com vistas ao pagamento. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 4, publicado no diário de 08/01/2018. Página 57

RONDÔNIA. **Resolução n.º 058/TCE-RO-2010**. Dispõe sobre a concessão, aplicação e comprovação de suprimento de fundos no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Disponível em: <http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/Res-58-2010.pdf>. Acesso em: 18 out 2018

#### APÊNDICE A

#### (PRONUNCIAMENTO EXPRESSO E INDELEGÁVEL DO ORDENADOR DE DESPESA)

Apresentar pronunciamento do ordenador de despesa sobre as contas e o parecer do Controle Interno, na qual atestará haver tomado conhecimento das conclusões nele contidas, nos termos do inciso IV, art. 9º e caput do art. 49, ambos da Lei Complementar n. 154/1996.

Protocolo 9589739

## SEGEp

Portaria n.º 49/2020/SEGEp-NCSR

Porto Velho, 3 de janeiro de 2020.

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n. 0031.516323/2019-71,

#### RESOLVE:

**Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n.º 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao **período de dezembro/2019**.

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	GCP	ELIANE VEIGA DE ALMEIDA	300015458	20
2	GCP	FRANCISCO DE ASSIS SILVA CUELLAR	300063273	20
3	GCP	ROSA COSTA DE ASSUNÇÃO	300024415	20
4	GCP	VALDILENE CORDEIRO DE MIRANDA	300015286	20

#### RENATO DOS SANTOS VICENTE

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas  
Respondendo Portaria n. 16166/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 9598662

Portaria n.º 50/2020/SEGEp-NCSR

Porto Velho, 3 de janeiro de 2020.

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n. 0031.516323/2019-71,

#### RESOLVE:

**Conceder** de acordo com o Artigo 74 da Lei n.º 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio n.º 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao **período de dezembro/2019**.

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	GCP	ADEMAR JOTTA DIAS RODRIGUES	300000215	20
2	GCP	LANSORFF JOSE GOMES DOS SANTOS	300158234	20
3	GCP	LUZENIRA DOS SANTOS BEZERRA	300147563	20
4	GCP	MAURA DE SOUZA AFONSO	300149290	20

#### RENATO DOS SANTOS VICENTE

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas  
Respondendo Portaria n. 16166/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 9598766

Portaria n.º 51/2020/SEGEp-NCSR

Porto Velho, 3 de janeiro de 2020.

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n. 0031.416397/2019-17

#### RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1653>  
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor, em 06/01/20, às 13:03

**Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente **ao período de outubro/2019**.

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	DESP	ARIOVALDO DO LAGO VILARIM	300033861	30
2	DESP	CRISTOVAO SILVA COLARES	300014874	40
3	DESP	FLAVIO EDUARDO PASCOAL JUNIOR	200002735	40
4	DESP	FRANKSINEY CHARLE S. DO NASCIMENTO	300073439	40
5	DESP	IRENILSON NERIS MELO	300014935	40
6	DESP	JESUS ALMEIDA DA SILVA	300015979	40
7	DESP	LEILA MARIA PEREIRA	300014915	40
8	DESP	LINDALVA GONÇALVES CARDOSO	300014907	40
9	DESP	MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA	300014793	40
10	DESP	MARIA ROSEANE GALVAO ARCANJO	300118096	40
11	DESP	MARLI MARTINS SOUSA	300015037	30
12	DESP	MARTA ANDRADE DA COSTA CANDIDO	300015112	30
13	DESP	MONICA REIS MARQUES FOGAÇA	300015089	30
14	DESP	RICARDO CRUZ DOS SANTOS	200002357	40
15	DESP	RAIMUNDA ALVES DA SILVA	300009809	40
16	DESP	REGILENE ODETE MIRANDA VIANA	300098576	40
17	DESP	ROSILENE SOUZA GUIMARAES	300043495	40
18	DESP	SOLANIA LIMA DA SILVA OLIVEIRA	300014893	30
19	DESP	TAIZA CARVALHO DE OLIVEIRA	300110534	40
20	N.C	ALUIZIO DOS SANTOS LIMA JUNIOR	300015078	40
21	N.C	ATANAGIDIO RODRIGUES DE ARAUJO	300022641	40
22	N.C	MEIRE JANE VELOSO SEQUIM	300032279	30
23	N.C	NELY LOPES DOS SANTOS	300014887	40
24	N.C	ROSIMEIRE SOARES DE OLIVEIRA LIMA	300016052	30
25	N.C	ROSIVAL BATISTA CAMPOS	300014869	40
26	N.C	SAMIA REGINA OLIVEIRA DA SILVEIRA	300041165	42

**RENATO DOS SANTOS VICENTE**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas  
Respondendo Portaria n. 16166/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 9599692

Portaria nº 52/2020/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 3 de janeiro de 2020.

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n. 0031.416397/2019-17

**RESOLVE:**

**Conceder** de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente **ao período de outubro/2019**.

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	DESP	CARLOS ALBERTO SOARES DA SILVA	300142042	40
2	DESP	EDER ANTONIO UCHOA MATOS	300000466	30
3	DESP	ELSON PEREIRA DA SILVA	300139576	30
4	DESP	JASPE LUIZ DOS SANTOS	300000124	40
5	DESP	JOAQUIM MIGUEL DE LIMA	300154833	40
6	DESP	JUCINEIDE VILARIM DE SA	300151159	40
7	DESP	MARIA ALDENIR FREITAS DE LIMA SOUZA	300138235	40
8	DESP	MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA	300058193	30
9	DESP	MARIA DE NAZARE SOARES PEDROSA	300139577	40
10	DESP	MARIA IVANILDE ALBUQUERQUE DA SILVA	300076284	30
11	DESP	MARIA JOSE COSTA DA SILVA NEVES	300138784	40
12	DESP	MARIA LEITE DO NASCIMENTO	300141780	40
13	DESP	MARLENE MACHADO MELO	300140568	30
14	DESP	NEYRE LUCIA BASSALO BATISTA VERAS	300033691	40
15	DESP	PAULO CELSO PINHEIRO DE ALMEIDA	300000472	40
16	DESP	RAIMUNDO NONATO DE FREITAS	300000783	40
17	DESP	ROBERTO MARCELO PONTES	300137869	40
18	DESP	SELMA LILIAN FEITOSA DE MENEZES	300140026	30
19	N.C	ALCIDES BENTES RAMOS	300140573	30
20	N.C	IKAN DE OLIVEIRA MIRANDA	300142045	40
21	N.C	JOSE GOMES PINHEIRO	300099228	40
22	N.C	EDINO DUARTE DA SILVA	300149280	30
23	N.C	MARIA AUXILIADORA V. DE CARVALHO	300143605	40
24	N.C	RODEMILIA RIBEIRO DE LIMA	300138034	30

**RENATO DOS SANTOS VICENTE**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1653>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor, em 06/01/20, às 13:03

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas  
Respondendo Portaria n. 16166/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 9599701

Portaria nº 48/2020/SEGEP-NCSR

**PORTO VELHO, 3 DE JANEIRO DE 2020.**

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando Requerimento SEFIN-AGJAR9038647, Despacho SEFIN-GRH 9095567, que consta nos autos do Processo n. 0030.516151/2019-46,

**RESOLVE**

**Retificar**, os termos da Portaria n. 15488/2019/SEGEP-NCSR, de 4.12.2019, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **IZAQUE APOLONIO DE LIMA**, Técnico Tributário, Matrícula n. 300039765, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Jaru.

**ONDE SE LÊ:**

no período de 1.12.2017 a 31.12.2017, 1.1.2019 a 31.1.2019, **1.1.2019 a 31.1.2019**, referente ao 3º quinquênio de 18.3.2012 a 17.3.2017.

**LEIA-SE:**

no período de 1.12.2017 a 31.12.2017, 1.1.2019 a 31.1.2019, **1.12.2019 a 31.12.2019**, referente ao 3º quinquênio de 18.3.2012 a 17.3.2017.

**RENATO DOS SANTOS VICENTE**Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas  
Respondendo Portaria 16166/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 9597940

Portaria nº 47/2020/SEGEP-NCSR

**PORTO VELHO, 3 DE JANEIRO DE 2020.**

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando Requerimento (9487455), Despacho FHEMERON-VPRES 9501534, que consta nos autos do Processo n. 0052.557233/2019-92,

**RESOLVE:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LUCILA DANTAS DE MELO**, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula n. 300016788, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/Sao Miguel do Guaporé no período de **1.2..2020 a 30.4.2020**, referente ao 4º quinquênio de 13.6.2001 a 12.6.2006.

**RENATO DOS SANTOS VICENTE**Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas  
Respondendo Portaria 16166/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 9597819

Portaria nº 45/2020/SEGEP-NCSR

**PORTO VELHO, 3 DE JANEIRO DE 2020.**

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando Requerimento (3508837) Despacho IDEP-GAB 3587461, Informação 696 (3958284), Planilha IDEP-GRH 7377197, Despacho IDEP-GAB 8014874, Justificativa IDEP-GRH 8154018, Autorização SEFIN-GAB 9377274, que consta nos autos do Processo n. 0048.401674/2018-19,

**RESOLVE:**

**Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n. 68/92, ao servidor **JOAQUIM APARECIDO FORGADO**, Professor Classe C, Matrícula n. 300079145, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia-IDEP/Pimenta Bueno, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio, de 25.9.2008 a 24.9.2013.

**RENATO DOS SANTOS VICENTE**Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas  
Respondendo Portaria 16166/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 9597274

Portaria nº 43/2020/SEGEP-NCSR

**PORTO VELHO, 3 DE JANEIRO DE 2020.**

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando Requerimento (9491320), Despacho SEDUC-CREJIPSRH 9540751, que consta nos autos do Processo n. 0029.375780/2019-49,

**RESOLVE:**

**Transferir** o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n.15792/2019/SEGEP-NCSR, de 9.12.2019, o servidor **ANTONIO FABRE NETO**, Professor Classe A, Matrícula n. 300019689, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Presidente Médici.

**ONDE SE LÊ:**

no período de **1.11.2019 a 31.12.2019, 1.2.2020 a 29.2.2020**, referente ao 5º quinquênio de 1.11.2011 a 31.10.2006, **1.3.2020 a 31.5.2020**, referente ao 6º quinquênio de 1.11.2006 a 31.10.2011.

**LEIA-SE:**

no período de **1.3.2020 a 31.5.2020**, referente ao 5º quinquênio de 1.11.2011 a 31.10.2006, **1.6.2020 a 31.8.2020**, referente ao 6º quinquênio de 1.11.2006 a 31.10.2011.

**RENATO DOS SANTOS VICENTE**Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas  
Respondendo Portaria 16166/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 9596113

Portaria nº 41/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 3 DE JANEIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando Requerimento (8916045), Despacho SEDUC-GLOT 9176439, que consta nos autos do Processo n. 0029.504946/2019-41,

**RESOLVE:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **NEREIDI ROCHA BUDNIAK**, Professor Classe C, Matrícula n. 300118107, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 1º quinquênio de 5.6.2012 a 4.6.2017.

**RENATO DOS SANTOS VICENTE**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas  
Respondendo Portaria 16166/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 9594617

Portaria nº 40/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 3 DE JANEIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando Requerimento (7614997), Despacho SEDUC-GLOT 8003897, que consta nos autos do Processo n. 0029.375242/2019-54,

**RESOLVE:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA DE LOURDES SIPRIANO DOS SANTOS**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300012408, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de **1.1.2020 a 31.3.2020**, referente ao 4º quinquênio de 29.1.2005 a 28.1.2010.

**RENATO DOS SANTOS VICENTE**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas  
Respondendo Portaria 16166/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 9594513

Portaria nº 37/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 3 DE JANEIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando, Requerimento (3481320), Informação 692 (3948404), Planilha (7356733), Despacho, IDEP-GAB 8015203, Justificativa IDEP-GRH, 8150212, Autorização SEFIN-GAB 9305099, que consta nos autos do Processo n. 0048.398427/2018-28

**RESOLVE:**

**Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n. 68/92, a servidora **LEONICE BAZZI DO NASCIMENTO**, Professor Classe C, Matrícula n. 300110318, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia- IDEP/Pimenta Bueno, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio, de 13.7.2011 a 12.7.2016.

**RENATO DOS SANTOS VICENTE**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas  
Respondendo Portaria 16166/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 9594266

Portaria nº 21/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 2 DE JANEIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando Requerimento (9451113), Despacho SEDUC-GLOT 9475468, que consta nos autos do Processo n. 0029.554425/2019-34,

**RESOLVE:**

**RELOTAR**, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/São Francisco do Guaporé, a partir de 3.2.2020, o servidor **DEVAIR PEREIRA DE ARAUJO**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n.300027563, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9579564

Portaria nº 16272/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando Requerimento (9369414), Despacho SEDUC-GLOT 9448754, que consta nos autos do Processo n. 0029.547643/2019-12,

**RESOLVE:**

**RELOTAR**, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Buritis, a partir de 3.2.2020, a servidora **ELIZABETH MARIA RECH PACHECO**, ocupante do cargo de Professor Classe A - Ch20, matrícula n. 300012338, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9540265

Portaria nº 38/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 3 DE JANEIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20

de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando Requerimento (3485267), Informação 691 (3948253), Planilha IDEP-GRH 7359851, Despacho IDEP-GAB 8015112, Justificativa IDEP-GRH 8150587, Autorização SEFIN-GAB 9298932, que consta nos autos do Processo n. 0048.398863/2018-05,

**RESOLVE:**

**Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, a servidora **ROSE CARVALHO FERREIRA**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300121498, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia-IDEP/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio, de **17.1.2013 a 16.1.2018**.

**RENATO DOS SANTOS VICENTE**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas  
Respondendo Portaria 16166/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 9594359

**SUPEL**

Portaria nº 1/2020/SUPEL-CI

O SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000;

**RESOLVE:****Art. 1º Designar a Comissão Especial de Licitação:****I – PRESIDENTE:**

a) IAN BARROS MOLLMANN;

**II – MEMBROS:**

a) SAMARA ROCHA DO NASCIMENTO;

b) JAIR DA SILVA FRANCA;

c) EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA.

**Art. 2º** Fica designado como **Presidente Substituto eventual o membro** EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA, que desempenhará as atividades nas ausências e impedimentos do titular.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL**

Superintendente/SUPEL

Protocolo 9592378

Portaria nº 2/2020/SUPEL-CI

O SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000;

**RESOLVE:****Art. 1º Designar a Equipe de Licitação CEL:****I – PREGOEIRO:**

a) IAN BARROS MOLLMANN;

**II – MEMBROS:**

a) SAMARA ROCHA DO NASCIMENTO;

b) JAIR DA SILVA FRANCA;

c) EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA.

**Art. 2º** Fica designado como **Pregoeiro Substituto eventual o membro** EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA, que desempenhará as atividades nas ausências e impedimentos do titular.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL**

Superintendente/SUPEL

Protocolo 9592697

**AVISO**

Aviso de Suspensão

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **471/2019/DELTA/SUPEL/RO**.

Processo Administrativo: **0036.382583/2019-97**

Objeto: Registro de Preço futura e eventual contratação de **material de consumo (MEDICAMENTOS DO GRUPO 2)**, através de **pregão eletrônico, visando atender as necessidades da Farmácia/CEAF (Componente Especializado de Assistência Farmacêutica)**, conforme preconizado e estabelecido na **Portaria GM/MS nº 1.554 de 30 de julho de 2013**. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que a abertura do supramencionado certame licitatório, anteriormente prevista para **07/01/2020**, está **"SUSPENSA "SINE DIE"** para que seja respondido pedido de esclarecimento. Informações detalhadas podem ser obtidas pelo endereço eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel). Outras informações através do telefone: ( 69).3212-9265. Porto Velho/RO, 06 de janeiro de 2020.

JADER CHAPLIN B. DE OLIVEIRA

Pregoeiro -Equipe DELTA/SUPEL

Mat. 300130075

Protocolo 9603433

**SEFIN**

## EDITAL Nº 3/2020/SEFIN-CRE

EDITAL Nº 20/2019/SEFIN-2DRJIP

**ÓRGÃO EMITENTE:****2ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL / 2ªDRRE****DATA: 04/11/2019**

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o inciso III, do artigo 112, da Lei nº 688/96, fica o contribuinte abaixo discriminado INTIMADO a pagar o crédito tributário lançado por meio do Auto de Infração ou oferecer DEFESA no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º (sexto) dia da publicação deste Diário Oficial do Estado (DOE), sob pena de, vencido o prazo, ser decretada a REVELIA, aplicando-se o que determina o artigo 127 do citado diploma legal.

O Processo Administrativo Tributário encontra-se à disposição do contribuinte na Agência de Rendas de Ouro Preto D'Oeste.

Processo: 20193000200064

Sujeito Passivo: J V RODRIGUES CARLOS

CNPJ: 29.713.133/0001-97

I.E. 0000000500086-6

**JUSCELIO LIMA DE SOUSA**

Auditor Fiscal de Tributos Estaduais

Mat. 300023986

**RICARDO SAMU DE FIGUEIREDO**

Auditor Fiscal de Tributos Estaduais

Delegado Regional - 2ª DRRE

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador Geral da Receita Estadual

Protocolo 9611368

**SESDEC**

Portaria nº 9/2020/SESDEC-GRH

Porto Velho, 02 de janeiro de 2020.

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Memorando nº 266/2019/SESDEC-GECONV (9450347) e Portaria nº 420/2019/SESDEC-GRH (7843449), do processo SEI nº 0037.389915/2019-54.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Remarcar** por necessidade do serviço, o gozo de férias regulamentares da servidora **3º SGT PM RE 100075902 ANDREYA DE OLIVEIRA LIMA**, lotada na Gerência de Convênios - GECONV/SESDEC, no período de 01 a 30.01.2020, referente ao exercício de 2017, o qual fica transferido para ser usufruído nos períodos de **06 a 15.01.2020** (10 dias) e **03 a 22.02.2020** (20 dias).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania

AMANDA FEITOSA CAMINHA

Resp. pela Gerência de Recursos Humanos da SESDEC

Port. nº624/2019/SESDEC-GRH, 16/12/2019

Protocolo 9585006

Portaria nº 14/2020/SESDEC-GRH

Porto Velho, 03 de janeiro de 2020.

Dispõe sobre a substituição de servidor e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais e fundado na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seu artigo 41, inciso I, e, considerando o Memorando nº 196/2019/SESDEC-CAF (9505396), Memorando 1/2020/SESDEC-CAF (9576449) e Despacho SESDEC-GAB (9581487), do processo SEI nº 0037.000516/2020-99.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** no período de **06 a 14.01.2020**, a servidora 3º SGT PM RE 100069719 LUCIANE RODRIGUES LOPES, para exercer o Cargo de Coordenadora Administrativa e Financeira - CAF/SESDEC, em substituição a titular DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 300059933, em virtude do recesso administrativo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

AMANDA FEITOSA CAMINHA

Resp. pela Gerência de Recursos Humanos da SESDEC

Port. nº624/2019/SESDEC-GRH, 16/12/2019

Protocolo 9591716

Portaria nº 11/2020/SESDEC-GRH

Porto Velho, 02 de janeiro de 2020.

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Memorando nº 2/2020/SESDEC-GETEC, Despacho SESDEC-GAB (9580690), Adendo MATRICULA (9574654) e Portaria nº 594/2019/SESDEC-GRH (9223093), do processo SEI nº 0037.000173/2020-62.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Remarcar** a pedido, o gozo de férias regulamentares do servidor **CAP PM RE 100059025 WILLIAM LIMA BARBOSA**, lotado na Gerência de Tecnologia - GETEC/SESDEC, no período de 01 a 30.05.2020, referente ao exercício de 2018, o qual fica transferido para ser usufruído nos períodos de **09 a 28.03.2020** (20 dias) e **01 a 10.06.2020** (10 dias).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA  
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania  
AMANDA FEITOSA CAMINHA  
Resp. pela Gerência de Recursos Humanos da SESDEC  
Port. nº624/2019/SESDEC-GRH, 16/12/2019

Protocolo 9586218

Portaria nº 2/2020/SESDEC-GRH

Porto Velho, 02 de janeiro de 2020.

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Despacho SESDEC-GAB (9565852) e Notificação de F - Cel Pachá (9565797), do processo SEI nº 0037.563265/2019-15.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Transferir** por necessidade do serviço, o gozo de férias regulamentares do servidor **JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ**, Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, matrícula 300160195, no período de 11 a 30.01.2020, referente ao exercício de 2019, o qual fica transferido para ser usufruído no período de **11 a 30.07.2020** (20 dias).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA  
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania  
AMANDA FEITOSA CAMINHA  
Resp. pela Gerência de Recursos Humanos da SESDEC  
Port. nº624/2019/SESDEC-GRH, 16/12/2019

Protocolo 9574500

Portaria nº 12/2020/SESDEC-GRH

Porto Velho, 03 de janeiro de 2020.

Dispõe sobre retificação de portaria e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Memorando 109/2019/SESDEC-GCI (9502289), Portaria nº 548/2019/SESDEC-GCI (8931123) e Despacho SESDEC-GAB (9506767), do processo SEI nº 0037.558501/2019-81.

**Art. 1º - RETIFICAR**, os termos da Portaria nº 001/2020/SESDEC-GRH de 02 de janeiro de 2020, que designou no período de **06 e 31.01.2020**, a servidora **MARLY DE SOUZA PORFÍRIO**, matrícula 300134284, para exercer a função de técnica, no Setor de diárias da Coordenadoria de Administração e Finanças - NACAF/SESDEC, para acompanhar os trabalhos de análise de diárias.

**ONDE SE LÊ:**

"...referente ao **Dispõe sobre a substituição de servidor e dá outras providências**".

**LEIA-SE:**

"...referente ao **Dispõe sobre a designação de função de servidor e dá outras providências**".

**Art. 2º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HÉLIO GOMES FERREIRA  
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania  
AMANDA FEITOSA CAMINHA  
Resp. pela Gerência de Recursos Humanos da SESDEC  
Port. nº624/2019/SESDEC-GRH, 16/12/2019

Protocolo 9588137

Portaria nº 10/2020/SESDEC-GRH

Porto Velho, 02 de janeiro de 2020.

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Memorando nº 54/2019/SESDEC-ASSESS (9433661) e Portaria nº 566/2019/SESDEC-GRH (9438415), do processo SEI nº 0037.552971/2019-31.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Transferir** por necessidade do serviço, o gozo de férias regulamentares do servidor **3º SGT BM RE 200004082 JORGE SOARES FEITOZA JÚNIOR**, lotado no Gabinete da Secretário - GAB/SESDEC, no período de 11 a 30.01.2020, referente ao exercício de 2019, o qual fica transferido para ser usufruído no período de **11 a 30.05.2020** (20 dias).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA  
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania  
AMANDA FEITOSA CAMINHA  
Resp. pela Gerência de Recursos Humanos da SESDEC  
Port. nº624/2019/SESDEC-GRH, 16/12/2019

Protocolo 9585923

Portaria nº 642/2019/SESDEC-GRH

Porto Velho, 30 de dezembro de 2019.

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Memorando nº 104/2019/SESDEC-GCI (9358460) e Portaria nº 566/2019/SESDEC-GRH (9023093), do processo SEI nº 0037.546819/2019-10.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Transferir** por necessidade do serviço, o gozo de férias regulamentares da servidora **3º SGT PM RE 100076557 MAISA DOS SANTOS PAVAN**, lotada na Gerência de Controle Interno - GCI/SESDEC, no período de 01.02.2020 a 01.03.2020, referente ao exercício de 2019, o qual fica transferido para ser usufruído nos períodos de **10 a 29.02.2020** (20 dias) e **15 a 24.07.2020** (10 dias).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA  
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania  
AMANDA FEITOSA CAMINHA  
Resp. pela Gerência de Recursos Humanos da SESDEC  
Port. nº624/2019/SESDEC-GRH, 16/12/2019

Protocolo 9561438

Portaria nº 643/2019/SESDEC-GRH

Porto Velho, 30 de dezembro de 2019.

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Memorando nº 104/2019/SESDEC-GCI (9358460) e Portaria nº 566/2019/SESDEC-GRH (9023093), do processo SEI nº 0037.546819/2019-10.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Transferir** por necessidade do serviço, o gozo de férias regulamentares do servidor **3º SGT PM RE 100071748 CÁSSIO DOS SANTOS GAMA**, lotado na Gerência de Controle Interno - GCI/SESDEC, no período de 01 a 30.01.2020, referente ao exercício de 2019, o qual fica transferido para ser usufruído nos períodos de **17.02.2020 a 02.03.2020** (15 dias) e **19.06.2020 a 03.07.2020** (15 dias).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA  
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania  
AMANDA FEITOSA CAMINHA  
Resp. pela Gerência de Recursos Humanos da SESDEC  
Port. nº624/2019/SESDEC-GRH, 16/12/2019

Protocolo 9565158

Portaria nº 644/2019/SESDEC-GRH

Porto Velho, 30 de dezembro de 2019.

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Memorando nº 104/2019/SESDEC-GCI (9358460) e Portaria nº 566/2019/SESDEC-GRH (9023093), do processo SEI nº 0037.546819/2019-10.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Transferir** por necessidade do serviço, o gozo de férias regulamentares do servidor **CB PM RE 100078406 RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA**, lotado na Gerência de Controle Interno - GCI/SESDEC, no período de 01 a 30.01.2020, referente ao exercício de 2019, o qual fica transferido para ser usufruído nos períodos de **12 a 31.07.2020** (20 dias) e **09 a 18.12.2020** (10 dias).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA  
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania  
AMANDA FEITOSA CAMINHA  
Resp. pela Gerência de Recursos Humanos da SESDEC  
Port. nº624/2019/SESDEC-GRH, 16/12/2019

Protocolo 9566025

**PM**

Portaria nº 44/2020/PM-DAPSUPFUNDOS

Dispõe sobre Designação de supridos para o exercício de 2020.

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo § 1º do Art. 169 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, combinado com o Art. 4º do Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para realização de despesas em regime de adiantamento (Suprimento de Fundos) no ano corrente:

POSTO/ GRAD	RE	NOME	CPF
MAJ PM	100074207	ROBINSON BRANCALHÃO DA SILVA	673.470.022-49
MAJ PM	100077097	GLAUBER ILTON DE SOUZA SOUTO	873.228.542-68
MAJ PM	100092972	LUIS GUSTAVO DE OLIVEIRA	004.784.621-66
MAJ PM	100092997	RACHID DINIZ FERREIRA SALLÉ	834.081.692-68
CAP PM	100059453	RAIMUNDO BENTO MOREIRA	789.728.096-91
CAP PM	100094662	FELIPE HEMERSON PEREIRA	006.061.372-62
CAP PM	100094672	LEANDRO TELES DA SILVA	981.914.542-20
CAP PM	100094682	WANDES MELO MACIEL	897.709.272-87
CAP PM	100095174	ENGEL MAYDIONAHA SILVA DE LIMA	834.400.462-49
1º TEN PM	100077264	MADSON FERREIRA DA SILVA	889.847.962-04
1º TEN PM	100095138	MARJORIE MONTE BRAGANÇA ARAÚJO	508.375.482-20
1º TEN PM	100095128	ROBERTO BASSI SASSAMOTO	963.033.602-20

POSTO/ GRAD	RE	NOME	CPF
1º TEN PM	100091042	ALESSANDRO OLIVEIRA DE SOUZA	717.367.782-34
1º TEN PM	100084491	FRANCINEI BATISTA DO VALE	766.088.162-00
1º TEN PM	10009513-5	GIOVANI MARTINS DE ANDRADE CARDOSO	009.440.162-43
2º TEN PM	100080486	JAQUES DOUGLAS GUEDES DE SOUZA	898.717.152-34
2º TEN PM	100083204	ITAMAR DE SANTI	639.439.642-72
2º TEN PM	100085704	JEANES BATISTA DE SOUZA	715.844.202-00
2º TEN PM	10008118-8	JAIRAO ALENCAR DE ANDRADE	658.491.752-53
2º TEN PM	100085946	CLEVERSON RODRIGUES DA SILVA	789.297.842-91
2º TEN PM	100075940	CLADIONIR DE ABREU JUNIOR	789.735.542-04
2º TEN PM	100087537	WYLLIE FERREIRA PASOLINE	667.693.102-87
2º TEN PM	100085224	GERALDO DANIEL DE SOUZA	645.673.032-53
2º TEN PM	100061743	WALACE JOSÉ DA COSTA	421.399.532-15
2º TEN PM	100090800	ARACELI HAPUKIA NHEIFICI PEIXOTO	747.383.052-04
2º TEN PM	100042357	NELSON BARBOSA	117.189.258-67
2º TEN PM	100055976	AUGUSTO CÉSAR PEREIRA GÓES	386.154.282-04
2º TEN PM	100048313	JOZINEY RODRIGUES DO NASCIMENTO	<b>238.194.212-20</b>
1º SGT PM	100056970	JOSÉ DE FREITAS SILVA	285.733.232-72
1º SGT PM	100070213	PAULO HENRIQUE DIOGO DA CRUZ	713.841.702-00
2º SGT PM	100053394	AIRTON MARQUES DE OLIVEIRA	290.478.032-72
2º SGT PM	100073564	CLEBSON LEANDRO MADEIRA	687.386.922-87
2º SGT PM	100062723	CLEBER DA SILVA NUNES	571.354.602-00
3º SGT PM	100074221	RODRIGO BIANCHI BUZQUIA	664.875.102-97
3º SGT PM	100082466	LAURO NORBERTO MAGALHÃES	588.706.872-87
3º SGT PM	100074192	ROBERTO GUIMARÃES COUTINHO	499.273.882-68
3º SGT PM	100073124	MACSON DINIZ E SILVA	519.876.002-15
3º SGT PM	100079517	SARA PEREIRA VARGAS	758.528.102-15
3º SGT PM	100064953	SÉRGIO MESSIAS BELCHIOR	389.3215.62-04
3º SGT PM	100070055	MARCO LIMA DE SOUSA	713.289.802-78
3º SGT PM	100068519	ELIAS RAMIRES	639.118.332-53
3º SGT PM	100076355	ROMEU ALVES DOS SANTOS	350.255.572-91
CB PM	100092606	LUANA JUSSARA GONÇALVES BELÉM	684.074.912-68
SD PM	100095571	THIAGO PEREIRA TAVARES	949.012.602-00

**Art. 2º** - Compete aos supridos:

I - Viabilizar o cadastro junto ao Banco do Brasil a fim de ser providenciado o Cartão Corporativo;

II - Conhecer a legislação pertinente, em especial a Lei nº 872, de 28 de dezembro de 1999, Decreto nº 9.042, de 30 de março de 2000, Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, Decreto nº 12.014, de 9 de fevereiro de 2006, e Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até o encerramento do presente exercício financeiro quando será confeccionada nova Portaria.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Porto Velho, 03 de janeiro de 2019.

**MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PM**  
Comandante Geral da PMRO/Ordenador de Despesa

Protocolo 9594849

## PC

Portaria nº 2/2020/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Art. 18 do **DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.** ;

CONSIDERANDO a Escala Anual de Férias constante na Portaria nº 1.455/2019/PC-DRH de 26 de novembro de 2019 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 221 - 26 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.556432/2019-90.

R E S O L V E:

**ART. 1º - INTERROMPER** o gozo de férias da servidora **MARCIA SOUZA PEREIRA**, matrícula 300104635, do período de **01/01/2020** a **20/01/2020**, referente ao **EXERCÍCIO 2020**;

**ART. 2º - CONSIDERAR** o gozo de férias da servidora **MARCIA SOUZA PEREIRA**, matrícula 300104635, do período de **01/03/2020** a **20/03/2020**, referente ao **EXERCÍCIO 2020**, na forma:

INTERROMPIDO:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	
			Início	Fim
300104635	MARCIA SOUZA PEREIRA	Técnica em Necropsia	01/ 01/2020	20/ 01/2020

CONSIDERAR:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		Abono Pecuniário	
			Início	Fim	Início	Fim
300104635	MARCIA SOUZA PEREIRA	Técnica em Necropsia	01/ 03/2020	20/ 03/2020	21/ 01/2020	30/ 01/2020

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 03 de janeiro de 2020.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1653>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor, em 06/01/20, às 13:03

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**  
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 9591897

Portaria nº 1552/2019/PC-DRH

**A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** a Lei n. 865 de 22.12.1999 e Lei n. 3922 de 17.10.2016, que dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual que efetuar doações de sangue;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 55, de 03.01.2018, do Conselho Superior de Polícia Civil - CONSUPOL;

**CONSIDERANDO** o Requerimento PC-DECCONDEPVH (9185985) e a Declaração Fundação HEMERON de Vilhena (9186844), insertos nos autos do Processo SEI n.0019.530691/2019-91;

**RESOLVE:**

**CONCEDER 08 (oito) dias de folga**, no período de **02/03/2020 a 09/03/2020**, ao servidor **MARIO FERREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, ocupante do cargo de agente de polícia, matrícula nº 300060227, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Especializada em Crimes contra o consumidor e Defraudações, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue nas seguintes datas: 09/10/2018, 20/02/2019, 13/05/2019 e 08/08/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 16 de dezembro de 2019.

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**  
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 9388044

## SEJUS

Portaria nº 4581/2019/SEJUS-COGER

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

Considerando o Processo Sei nº. 0033.509076/2019-37,

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** o gozo de 03 (três) dias de folgas compensatórias à servidora **GIOVANA STELA MAGNI**, Agente Penitenciário, matrícula, 300.087.367, lotada na Corregedoria Geral do Sistema Penitenciário/SEJUS, referente as horas acumuladas nos meses de Outubro e Novembro de 2019, para gozo em 28 e 29 de novembro e 02 de Dezembro, nos termos do Decreto nº. 21.971 de 22 de maio de 2017, art 11, paragrafo §1º e 2º.

Porto Velho, 21, Novembro de 2019.

**EVELINA DA COSTA ROCHA**  
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 9002851

Portaria nº 4528/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 19 de Novembro de 2019.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.504984/2019-34.

**RESOLVE:**

Art. 1º **RELOTAR**, na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL ARUANA**, a partir de 19.11.2019, o servidor **OSNI MARTINS**, Agente Penitenciário, matrícula **300131511**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Milton Soares de Carvalho.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**EVELINA DA COSTA ROCHA**  
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8949261

Portaria nº 4556/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 20 de Novembro de 2019.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.507860/2019-19.

**RESOLVE:**

Art. 1º **RELOTAR**, na **CASA DE DETENÇÃO DR. JOSÉ MARIO ALVES DA SILVA**, a partir de 19.11.2019, o servidor **ISAIAS DE OLIVEIRA RODRIGUES**, Agente Penitenciário, matrícula **300093609**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**EVELINA DA COSTA ROCHA**  
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8975541

Portaria nº 4548/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 20 de Novembro 2019.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER** licença pelo período de 08 dias corridos, a contar de **11.11.2019**, com base na **LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.992**, ao servidor **JONATAS MOREIRA DA SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula **300050092**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na Casa de Detenção Dr. José Mario Alves da Silva, desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS, em razão de casamento, Certidão expedida no Cartório 4º Ofício de Notas e Registro, Porto Velho- Ro, matrícula 096040 01 55 2019 2 00049 086 0010286 65.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

**EVELINA DA COSTA ROCHA**  
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8965088

Portaria nº 4557/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 20 de Novembro de 2019.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.507896/2019-94.

**RESOLVE:**

Art. 1º **RELOTAR**, na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO**, a partir de 19.11.2019, o servidor **SEBASTIÃO RODRIGUES ALVES**, Agente Penitenciário, matrícula **300037901**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

**EVELINA DA COSTA ROCHA**  
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8976819

Portaria nº 4558/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 20 de Novembro de 2019.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.507438/2019-55.

**RESOLVE:**

Art. 1º **RELOTAR**, na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO**, a partir de 20.11.2019, o servidor **FLEMENGO JORGE ROCHA SANTOS**, Agente Penitenciário, matrícula **300037889**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

**EVELINA DA COSTA ROCHA**  
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8978382

Portaria nº 4560/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 20 de Novembro de 2019.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.507730/2019-78.

**RESOLVE:**

Art. 1º **RELOTAR**, na **CORREGEDORIA GERAL**, a partir de 25.11.2019, o servidor **JAMES FEITOSA MONTEIRO**, Agente Penitenciário, matrícula **300088009**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Presídio Médio Porte.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

**EVELINA DA COSTA ROCHA**  
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8980808

Portaria nº 4564/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 20 de Novembro de 2019.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.506906/2019-74.

Conforme Lei nº 3922, de 17.10.2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 194, no "Art. 1. Será concedido o período de 08 dias de folga ao servidor público estadual, civil e militar que efetuar 04 (quatro) doações de sangue, quando homem, e 03 (três) doações de sangue, quando mulher, no prazo de 01 (um) ano à instituição mantida pelo poder público".

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER**, 08 dias de folga, no período de **17.02.2020 á 24.02.2020**, ao servidor **DAVID JOÃO CARDOSO**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300093215, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Casa de Detenção de Cacoal, desta Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO HEMERON, UCT- CACOAL, nos dias **14.02.2019, 14.05.2019, 19.08.2019 e 18.11.2019**.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

**EVELINA DA COSTA ROCHA**  
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8982910

Portaria nº 4569/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 20 de Novembro de 2019.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.510177/2019-51.

**RESOLVE:**

Art. 1º **RELOTAR**, na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL ARUANA**, a partir de 20.11.2019, o servidor **JOSILEY PEDREIRA DE SOUZA**, Agente Penitenciário, matrícula **300055781**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

**EVELINA DA COSTA ROCHA**

Portaria nº 4575/2019/SEJUS-GGP

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, o servidor **FELIPE SANCHES**, Agente Penitenciária, matrícula 300120889, para responder pelo cargo de Chefe Geral Administrativo FG 3, em substituição ao servidor **JOSELY CARVALHO JÚNIOR**, Agente Penitenciário, matrícula 300088399, no período de **01.11.2019 à 30.11.2019**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

**EVELINA DA COSTA ROCHA**

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8998444

Portaria nº 4584/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 22 de Novembro de 2019.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.493741/2019-63.

CONSIDERANDO que Consta o De Acordo da Coordenadoria do Sistema Penitenciário 8865204.

**RESOLVE:**

**CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO**, ao servidor **JORGE LUIZ MOURA SANTOS**, matrícula 300093646, Agente Penitenciário, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotada na Unidade de Monitoramento Eletrônico, para participar na função de Técnico de Natação Paralímpica da Delegação Escolar de Rondônia nas Paraolimpíadas Escolares Brasileiras 2019, no período de 18 a 23 de novembro de 2019, na cidade de São Paulo.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

**EVELINA DA COSTA ROCHA**

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 9017207

Portaria nº 4587/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 22 de Novembro de 2019.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.426084/2019-49.

Conforme Lei nº 3922, de 17.10.2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 194, no "Art. 1. Será concedido o período de 08 dias de folga ao servidor público estadual, civil e militar que efetuar 04 (quatro) doações de sangue, quando homem, e 03 (três) doações de sangue, quando mulher, no prazo de 01 (um) ano à instituição mantida pelo poder público".

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER**, 08 dias de folga, no período de **26.10.2019 à 02.11.2019**, ao servidor **RAFAEL DA SILVA VELOSO FREIRE**, Agente Penitenciário, matrícula 300132089, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Penitenciária Estadual Jorge Thiago Aguiar Afonso, desta Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos dias **23.07.2018, 29.09.2018, 03.12.2018 e 22.02.2019**.

**Art 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

**EVELINA DA COSTA ROCHA**

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 9024824

Portaria nº 4588/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 22 de Novembro de 2019.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** licença pelo período de 08 dias corridos, a contar de **08.11.2019**, com base na **LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.992**, ao servidor **PEDRO ROCHA TAVARES JUNIOR**, Agente Penitenciário, matrícula **300137177**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na Casa de Detenção de Vilhena, desta Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, em razão de casamento, Certidão expedida no 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas, de Vilhena, matrícula 096503 01 55 2019 2 00045 284 0010834 10.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

**EVELINA DA COSTA ROCHA**

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 9026234

Portaria nº 4589/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 22 de Novembro de 2019.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.510533/2019-36.

**RESOLVE:**

**Art. 1º RELOTAR**, na **CORREGEDORIA GERAL**, a partir de 25.11.2019, o servidor **ANTONIO CARLOS GOMES LEITE**, Agente Penitenciário, matrícula **300060501**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Centro de Ressocialização Vale do Guaporé.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

EVELINA DA COSTA ROCHA  
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 9027162

Portaria nº 4594/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 22 de Novembro de 2019.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.513817/2019-84.

Conforme Lei nº 3922, de 17.10.2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 194, no "Art. 1. Será concedido o período de 08 dias de folga ao servidor público estadual, civil e militar que efetuar 04 (quatro) doações de sangue, quando homem, e 03 (três) doações de sangue, quando mulher, no prazo de 01 (um) ano à instituição mantida pelo poder público".

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER**, 08 dias de folga, no período de **05.01.2020 á 12.01.2020**, ao servidor JAIRO PEREIRA DA SILVA, Agente Penitenciário, matrícula nº 300131736, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Penitenciária Estadual Ênio dos Santos Pinheiro, desta Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos dias **14.11.2018, 28.01.2019, 23.04.2019 e 11.11.2019**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

EVELINA DA COSTA ROCHA  
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 9030328

Portaria nº 4613/2019/SEJUS-GGP

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, o servidor REGINALDO RIBEIRO DE ALMEIDA, Agente Penitenciária, matrícula 300050104, para responder pelo cargo de **Diretor Geral da Casa de Detenção de Vilhena**, em substituição ao servidor **WESLEY RODRIGO GERMINIANO DE OLIVEIRA DA SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula 300042520, no período de **11.11.2019 á 30.11.2019**, por motivo de férias conforme Notificação de Férias (9019055).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

EVELINA DA COSTA ROCHA  
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 9068496

Portaria nº 4615/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 26 de Novembro 2019.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção, conforme processo SEI 0033.507799/2019-00.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, ao servidor **ELIZENIO JOSÉ MIRANDA DE ALMEIDA**, matrícula funcional **300088259**, Agente Penitenciário, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Casa de Detenção de Pimenta Bueno, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia/SEJUS, a partir da data do nascimento de seu filho, ocorrido em **14.11.2019**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EVELINA DA COSTA ROCHA  
Secretária de Estado de Rondônia

Protocolo 9070679

Portaria nº 4617/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 26 de Novembro de 2019.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.496519/2019-12.

CONSIDERANDO a necessidade de respeitar o Art. 138 e Inciso XIV da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre a remoção do servidor, este deverá **apresentar-se** na nova unidade de lotação até **10.12.2019**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º RELOTAR**, na **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO SUELY MARIA MENDONÇA**, a partir de 01.12.2019, a servidora **ROSELI PANSINI**, Agente Penitenciário, matrícula **300088320**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Casa de Detenção de Cacoal.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

EVELINA DA COSTA ROCHA  
Secretária de Estado de Rondônia

Protocolo 9071728

Portaria nº 4618/2019/SEJUS-GGP

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que

dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme SEI 0033.516949/2019-68.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** licença pelo período de 08 dias corridos, a contar de 15.11.2019, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, ao servidor, ALCINEI ROCHA FONTINELLI, Agente Penitenciário, matrícula nº 300132299, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito, matrícula 157586 01 55 2019 4 00008 293 0002393 10.

**Art.2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

**EVELVINA DA COSTA ROCHA**  
Secretária de Estado de Rondônia

Protocolo 9073031

Portaria nº 4619/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 26 de Novembro 2019.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** licença pelo período de 08 dias corridos, a contar de **14.11.2019**, com base na **LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.992**, ao servidor **JAIRO RODRIGO DOS SANTOS**, Agente Penitenciário, matrícula **300140283**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na Casa de Detenção de Cacoal, desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS, em razão de casamento, Certidão expedida no 2º Ofício de Registro Cível das Nat Tabelionato de Notas de Cacoal matrícula 09594 01 55 2019 2 00017 040 0004040 63.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

**EVELVINA DA COSTA ROCHA**  
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 9073610

Portaria nº 4620/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 26 de Novembro 2019.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção, conforme processo SEI 0033.519867/2019-75.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER**, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, ao servidor **DIOGO FERNANDES CAMARGO**, matrícula funcional **300140397**, Agente Penitenciário, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Penitenciária Estadual Jorge Thiago Aguiar Afonso, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia/SEJUS, a partir da data do nascimento de seu filho, ocorrido em **23.11.2019**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**EVELVINA DA COSTA ROCHA**  
Secretária de Estado de Rondônia

Protocolo 9080123

Portaria nº 4624/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 27 de novembro 2019.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção, conforme processo SEI 0033.521944/2019-57.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER**, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, ao servidor **RENATO MARQUES DA SILVA**, matrícula funcional **300116545**, Agente Penitenciário, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Colonia Agrícola Penal Ênio dos Santos Pinheiro, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia/SEJUS, a partir da data do nascimento de seu filho, ocorrido em **14.10.2019**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**EVELVINA DA COSTA ROCHA**  
Secretária de Estado de Rondônia

Protocolo 9099559

Portaria nº 4633/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 28 de novembro de 2019.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.516832/2019-84.

**RESOLVE:**

**Art. 1º RELOTAR**, na **GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS DE ROLIM DE MOURA**, a partir de 01.12.2019, o servidor **WARLEN DANTAS PINTO**, Agente Penitenciário, matrícula **300088246**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Casa de Prisão Albergue e Semiaberto

Feminino e Masculino de Rolim de Moura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

**EVELINA DA COSTA ROCHA**  
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 9119218

Portaria nº 4635/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 28 de novembro de 2019.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.517428/2019-28.

CONSIDERANDO a necessidade de respeitar o Art. 138 e Inciso XIV da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre a remoção do servidor, este deverá **apresentar-se** na nova unidade de lotação até **10.12.2019**.

**RESOLVE:**

Art. 1º **RELOTAR**, na **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO SUELY MARIA MENDONÇA**, a partir de 01.12.2019, o servidor **FRANCION RAMOS DA COSTA**, Agente Penitenciário, matrícula **300060691**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Casa de Detenção Feminina de Guajará Mirim.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

**EVELINA DA COSTA ROCHA**  
Secretária de Estado de Rondônia

Protocolo 9120812

Portaria nº 4636/2019/SEJUS-GGP

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR**, o servidor **KACIO MIRANDA DE ALMEIDA**, Agente Penitenciária, matrícula 30099256, para responder pelo cargo de **Chefe Geral de Segurança da Casa de Detenção de Pimenta Bueno**, em substituição ao servidor **APARECIDO ALMEIDA DOS SANTOS**, Agente Penitenciário, matrícula 30088014, no período de **01.12.2019 à 31.12.2019**, por motivo de Licença Especial, conforme Portaria nº 06264/NCSR/SEGEP/SEPOG ( 9008066).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

**EVELINA DA COSTA ROCHA**  
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 9122328

Portaria nº 4637/2019/SEJUS-GGP

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR**, a servidora **MARCILENE FRANCO DE ALMEIDA MOREIRA**, Agente Penitenciária, matrícula 300099462, para responder pelo cargo de **Diretora Geral da Cadeia Pública de Alta Floresta d'Oeste**, em substituição ao servidor **RUBENS RODRIGUES DA SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula 300088754, no período de **01.12.2019 à 20.12.2019**, por motivo de férias conforme Notificação ( 9093317).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

**EVELINA DA COSTA ROCHA**  
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 9122825

Portaria nº 4645/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 29 de novembro de 2019.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.490979/2019-37.

**RESOLVE:**

Art. 1º **RELOTAR**, na **GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS DE ROLIM DE MOURA**, a partir de 01.01.2020, o servidor **GILMAR ALVES FEITOSA**, Agente Penitenciário, matrícula **300087820**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Casa de Detenção de Rolim de Moura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

**EVELINA DA COSTA ROCHA**  
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 9136830

Portaria nº 4647/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 29 de novembro de 2019.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção, conforme processo SEI 0033.524594/2019-81.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, ao servidor **CLAUDEMIR FERREIRA SILVA**, matrícula funcional **300116623**, Agente Penitenciário, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Penitenciária Regional de Rolim de Moura, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia/SEJUS, a partir da data do nascimento de seu filho, ocorrido em **27.11.2019**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**EVELVINA DA COSTA ROCHA**  
Secretária de Estado de Rondônia

Protocolo 9140351

Portaria nº 4648/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 29 de novembro de 2019.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.525888/2019-20.

Conforme Lei nº 3922, de 17.10.2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 194, no "Art. 1. Será concedido o período de 08 dias de folga ao servidor público estadual, civil e militar que efetuar 04 (quatro) doações de sangue, quando homem, e 03 (três) doações de sangue, quando mulher, no prazo de 01 (um) ano à instituição mantida pelo poder público".

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER**, 08 dias de folga, no período de **02.01.2020 á 09.01.2020**, ao servidor **THIAGO RAMOS FAIFER**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300131503, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Penitenciária Estadual Édvan Mariano Rosendo, desta Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos dias **29.01.2019, 25.05.2019, 02.08.2019 e 23.11.2019**.

**Art 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

**EVELVINA DA COSTA ROCHA**  
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 9144999

Portaria nº 4652/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 02 de dezembro de 2019.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.526104/2019-81.

**RESOLVE:**

**Art. 1º RELOTAR**, na **COMISSÃO DO PAD DE ROLIM DE MOURA**, a partir de 01.12.2019, o servidor **VANDERLEI DE SOUZA SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula **300092815**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Penitenciária Regional de Rolim de Moura.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

**EVELVINA DA COSTA ROCHA**  
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 9154493

Portaria nº 4653/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 02 de dezembro de 2019.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.526104/2019-81.

**RESOLVE:**

**Art. 1º RELOTAR**, na **COMISSÃO DO PAD DE ROLIM DE MOURA**, a partir de 01.12.2019, a servidora **JULIANA APARECIDA PARCIO**, Agente Penitenciário, matrícula **300042498**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Regional de Rolim de Moura.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

**EVELVINA DA COSTA ROCHA**  
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 9155061

Portaria nº 4654/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 02 de dezembro de 2019.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.514363/2019-69.

Conforme Lei nº 3922, de 17.10.2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 194, no "Art. 1. Será concedido o período de 08 dias de folga ao servidor público estadual, civil e militar que efetuar 04 (quatro) doações de sangue, quando homem, e 03 (três) doações de sangue, quando mulher, no prazo de 01 (um) ano à instituição mantida pelo poder público".

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER**, 08 dias de folga, no período de **24.01.2020 á 31.01.2020**, ao servidor **HELTON PEREIRA DE JESUS**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300116355, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Casa de Detenção de Cacoal, desta Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO HEMERON UCT - CACOAL, nos dias **03.12.2018, 02.04.2019, 30.07.2019 e 30.10.2019**.

**Art 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

**EVELVINA DA COSTA ROCHA**  
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 9155987

Portaria nº 4716/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 05 de dezembro 2019.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção, conforme processo SEI 0033.532682/2019-56.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, ao servidor **IGOR BRUNO LEITE DA SILVA**, matrícula funcional **300098850**, Agente Penitenciário, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Grupo de Ações Penitenciárias Especiais, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia/SEJUS, a partir da data do nascimento de seu filho, ocorrido em **29.11.2019**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**EVELINA DA COSTA ROCHA**  
Secretária de Estado de Rondônia

Protocolo 9226353

Portaria nº 4717/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 05 de dezembro 2019.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.532312/2019-19.

Conforme Lei nº 3922, de 17.10.2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 194, no "Art. 1. Será concedido o período de 08 dias de folga ao servidor público estadual, civil e militar que efetuar 04 (quatro) doações de sangue, quando homem, e 03 (três) doações de sangue, quando mulher, no prazo de 01 (um) ano à instituição mantida pelo poder público".

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER**, 08 dias de folga, no período de **03.01.2020** a **10.01.2020**, ao servidor **PEDRO HENRIQUE CASTELO CARNEIRO**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300116889, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Penitenciária Estadual Ênio dos Santos Pinheiro, desta Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos dias **13.07.2017, 11.10.2017, 04.01.2018 e 20.03.2018**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

**EVELINA DA COSTA ROCHA**  
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 9227087

Portaria nº 4723/2019/SEJUS-GGP

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

**RESOLVE:**

**Art. 1º RETIFICAR**, em parte a portaria nº 1094/2018 SEJUS-GGP (1215428), que designa a servidora **ROSELI SCHADE**, matrícula nº 300018573, para responder interinamente pela função de DIRETOR GERAL, em substituição ao servidor **VALSILANDE FERREIRA DE SOUZA**, matrícula 300093651, no período de **31.08.2017 A 28.11.2017**, por motivo de licença médica.

ONDE SE LÊ: 31.08.2017 a 28.11.2017

**LEIA-SE: 01.09.2017 a 28.11.2017**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**EVELINA DA COSTA ROCHA**  
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 9232708

Portaria nº 4746/2019/SEJUS-GGP

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** licença pelo período de 08 dias corridos, a contar de **31.10.2019**, com base na **LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.992**, ao servidor **MARCUS VINICIUS LEITE OLIVEIRA**, Agente Penitenciário, matrícula **300099892**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na Casa de Detenção de Cacoal, desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS, em razão de casamento, Certidão expedida no 2º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas, de Cacoal, matrícula 095794 01 55 2019 2 00017 016 0004016 12.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

**EVELINA DA COSTA ROCHA**  
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 9303097

Portaria nº 4897/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 23 de dezembro 2019.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** licença pelo período de 08 dias corridos, a contar de **08.11.2019**, com base na **LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.992**, ao servidor **ERIVAM FERREIRA DA SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula **300131874**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na Penitenciária Edivam Mariano Rosendo, desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS, em razão de casamento, Certidão expedida no Cartório Godoy Ofício, Porto Velho - RO, matrícula 095687 01 55 2019 2 00156 159 0035396 71.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

**ETELVINA DA COSTA ROCHA**  
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 9505461

## SESAU

Portaria nº 2330/2019/SESAU-CRH

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, Processo nº 0058.556211/2019-55, e Considerando o teor do Requerimento e Certidão de Nascimento.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **CONCEDER, Folgas** relativas à **Licença Paternidade** de 20 (vinte) dias, em conformidade com a Lei Nº 13.257 de 08 de Março de 2016, e Lei 3.803 de 12 de Maio de 2016, ao Servidor, **LEOMAGNO FERREIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300149701, lotado **HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS-HRB/SESAU**, no período de **11.12.2019 à 30.12.2019**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de Dezembro de 2019.

**FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**  
Secretário de Estado da Saúde  
**SESAU**

Protocolo 9481796

Portaria nº 2348/2019/SESAU-CRH

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.551403/2019-23 e Considerando o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral, de 23 de Outubro de 2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora **DENISE REYES ORTIZ** ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, Matrícula nº 1213203-9, lotada na **Coordenação do Fundo Estadual de Saúde-CFES/SESAU**, no período de **03 à 07.02.2020 e 10.02.2020** que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 23.09.2016, 02.10.2016 e 30.10.2016.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 26 de Dezembro de 2019.

**FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**  
Secretário de Estado da Saúde  
**SESAU/RO**

Protocolo 9528445

Portaria nº 2343/2019/SESAU-CRH

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0049.525541/2019-16 e, Memorando nº 222/2019/HB-GAD de 20 de Dezembro de 2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **INCLUIR** na Portaria nº 771/GAB/SESAU de 12 de Abril de 2019, publicada no DOE nº. 072 de 22.04.2019, o servidor abaixo relacionado, para Compôr Comissão de Acompanhamento e Recebimento de Materiais, conferência conforme nota de empenho, bem como certificações de Notas Fiscais dos referidos serviços, no âmbito deste **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

Comissão de Acompanhamento e Recebimento de Materiais do serviço de Neurologia - INAO		
Nome	Cargo	Matricula
Nilson Cardoso Paniágua	Médico	300009307

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 1º de dezembro de 2019.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 26 de Dezembro de 2019

**FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**  
Secretário de Estado da Saúde  
**SESAU/RO**

Protocolo 9515870

Portaria nº 2341/2019/SESAU-CRH

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.556570/2019-82, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 18 de Novembro de 2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU, a Servidora **MARIA LUCIA CAMPELO FERREIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300143582, lotada no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**, no período de **01 à 08.01.2020**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 25.02.2019, 16.07.2019 e 18.11.2019, no total de 03(três) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 23 de Dezembro de 2019.

**FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

Protocolo 9502172

Portaria nº 2339/2019/SESAU-CRH

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, Processo nº 0051.557383/2019-14, e Considerando o teor do Requerimento e Certidão de Nascimento.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **CONCEDER, Folgas relativas à Licença Paternidade** de 20 (vinte) dias, em conformidade com a Lei Nº 13.257 de 08 de Março de 2016, e Lei 3.803 de 12 de Maio de 2016, ao Servidor **ADAO JOEL GARCIAS**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300100190, lotado no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**, no período de **20.12.2019 à 08.01.2020**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de Dezembro de 2019.

**FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

Protocolo 9489108

Portaria nº 17/2020/SESAU-CRH

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017, e considerando o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **INCLUIR** na escala do recesso administrativo de final de ano referente ao Exercício de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia no dia 20 de dezembro de 2019 através da Portaria nº 2305/2019/SESAU-CRH (9425792), os servidores contidos no Anexo I.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 20 de dezembro de 2019.

Porto Velho, 06 de janeiro de 2020.

**Neucila Baratto Prestes**  
Coordenadora de Recursos Humanos  
**Fernando Rodrigues Máximo**  
Secretário de Estado da Saúde

**ANEXO I**

MATRÍCULA SIAPE	NOME	SUB-LOTAÇÃO	PERÍODO	
300136493	Ana Paula da Silva Rodrigues	CES-SESAU	20/ 12/2019	06/ 01/2020
3002080	Edinaldo Ferreira da Silva	CES-SESAU	20/ 12/2019	06/ 01/2020
300014833	Elnir Miguel da Silva Costa	CES-SESAU	20/ 12/2019	06/ 01/2020
2403482	Kátia Mara de Araújo	CES-SESAU	20/ 12/2019	06/ 01/2020
300106291	Márcia Helena Coutinho Ferreira	CES-SESAU	20/ 12/2019	06/ 01/2020
300117089	Maria Cecília Filipini	CES-SESAU	20/ 12/2019	06/ 01/2020
2426134	Rita Brito Oliveira	CES-SESAU	20/ 12/2019	06/ 01/2020
300119580	Sueli Martin Lima Barbosa	CES-SESAU	20/ 12/2019	06/ 01/2020

Protocolo 9610072

**HRC**

Portaria nº 342/2019/HRC-NRH

O **Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 27 de novembro de 2019 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no **Ofício nº 769/2019/HRC-NRH/SESAU de 17 de dezembro de 2019**, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal- COHREC/SESAU/2019.

Considerando o teor do Processo nº **0051.550915/2019-84**

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referente ao mês de **SETEMBRO/2019**.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
VALESKA VALIATI	MÉDICO INTENSIVISTA - 40 HS	300160771	24

Cacoal, 26 de dezembro de 2019.

**JOÃO HENRIQUE PAULO GOMES**  
Diretor Geral - COHREC/SESAU

Protocolo 9531998

Portaria nº 343/2019/HRC-NRH

O **Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº.

827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 27 de novembro de 2019 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no **Ofício nº 771/2019/HRC-NRH/SESAU de 17 de dezembro de 2019**, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal- COHREC/SESAU/2019.

Considerando o teor do Processo nº **0051.551272/2019-96**

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referente ao mês de **OUTUBRO/2019**.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
VALESKA VALIATI	MÉDICO INTENSIVISTA - 40 HS	300160771	96

Cacoal, 26 de dezembro de 2019.

**JOÃO HENRIQUE PAULO GOMES**

Diretor Geral - COHREC/SESAU

Protocolo 9532031

## AGEVISA

### EXTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2019

**CONTRATANTES:** AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA EM SAÚDE /AGEVISA e a empresa FBX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LIMPEZA LTDA.

**OBJETO :** O presente **CONTRATO** tem por objeto Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de Higienização e Limpeza, Conservação, Desinfecção de superfícies, Mobiliário e Recolhimento de lixo, com fornecimento de Materiais de Consumo e Equipamentos, Produtos Saneantes Domissanitários, Utensílios e Ferramentas, bem como, disponibilização de Mão de Obra qualificada em quantidades suficientes e necessárias para a execução dos serviços, visando atender às necessidades da AGEVISA- RO, pelo prazo de 180 dias (emergencial).

**VALOR CONTRATADO:** O valor do presente **CONTRATO** é de **R\$ 344.478,90 (Trezendos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais, e noventa centavos)**, com valor mensal de **R\$ 57.413,15 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e treze reais e quinze centavos)** .

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**NATUREZA DA DESPESA:** 3390.39. (Outros Serviços de Terceiros – PJ)

**FONTE DE RECURSOS:** 0110

**PROGRAMAÇÃO DE DESPESA:** 17.034.10.122.1015.2087

**NOTA DE CRÉDITO:** 2019NC00395 data de emissão em 10/12/2019

**DO PROCESSO:** 0002.512320/2019-14

**DO PRAZO:** 180 dias a contar da data de assinatura do contrato.

**DO FORO:** Comarca de Porto Velho-RO

**DATA ASSINATURA:** 07/12/2019.

**ASSINAM:**

**ANA FLORA CAMARGO GERHARDT** – Diretora Geral da AGEVISA

**VALESKA ALINE MARIA PEREIRA** – Representante da CONTRATADA.

Porto Velho, 19 de dezembro de 2019.

**TÂNIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA**

Diretora Geral da AGEVISA/RO

Respondendo

Protocolo 9441793

Portaria nº 1/2020/AGEVISA-NRH

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 10 de julho de 2019, publicado no DOE nº 126 de 11 de julho de 2019,

Considerando o Memorando nº 101/2019/AGEVISA-GTVISA, que consta nos autos do Processo n.0002.562719/2019-38 ,

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **DESIGNAR**, a servidora **MARIA LEILANE DE BRITO**, matrícula nº 300108515, biomédica, para responder interinamente pela Gerência GTVISA desta Agência, em virtude da titular Vanessa Ezaki, matrícula nº 300102790, estar em gozo de férias no período de 07.01.2020 a 21.01.2020.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**FABIO JULIO PERONDI SILVA**

Diretor-Geral/AGEVISA-RO

Respondendo

Protocolo 9585242

Portaria nº 2/2020/AGEVISA-NRH

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 10 de julho de 2019, publicado no DOE nº 126 de 11 de julho de 2019,

Considerando o Memorando nº 101/2019/AGEVISA-GTVISA, que consta nos autos do Processo n. 0002.562719/2019-38,

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **DESIGNAR**, a servidora **MARIA LEILANE DE BRITO**, matrícula nº 300108515, biomédica, para responder interinamente pela Gerência GTVISA considerando o gozo do recesso da titular Vanessa Ezaki, matrícula nº 300102790, no período 29.12.2019 a 06.01.2020.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 29.12.2019.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**FABIO JULIO PERONDI SILVA**

Diretor-Geral/AGEVISA-RO

**SEDUC**

Portaria nº 10/2020/SEDUC-NG

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **MARICILENE GONÇALVES PADILHA COSTA**, mat. n. 300158596 ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado no (a) **EIEEF CAPITÃO CARDOSO-SAPECADO**, na **ÁREA INDÍGENA/ESPIGÃO DO OESTE**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **14/05/2019**.

Porto Velho, 3de janeiro de 2020.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9592396

Portaria nº 9/2020/SEDUC-NG

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **JOSÉ ALIANO RONQUETE**, mat. n. 300161497 ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado no (a) **EIEEFM MAMAINDÊ CABIXI**, na **ÁREA INDÍGENA/VILHENA**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **18/09/2019**.

Porto Velho, 3de janeiro de 2020.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9592321

Portaria nº 14/2020/SEDUC-NG

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **EDIANY NEPOMUCENO FELBERG DE OLIVEIRA**, mat. n. 300159519 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM ALBERTO NEPOMUCENO/ EXTENSÃO ESTRELA AZUL**, em **MACHADINHO DO OESTE**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros no período de **05/08/2019**.

Porto Velho, 3 de janeiro de 2020.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9592741

Portaria nº 15/2020/SEDUC-NG

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **DEBORA FIGUEIREDO**, mat. n. 300158208 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM ALBERTO NEPOMUCENO/ EXTENSÃO ESTRELA AZUL**, em **MACHADINHO DO OESTE**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros no período de **09/05/2019**.

Porto Velho, 3 de janeiro de 2020.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9592819

Portaria nº 13/2020/SEDUC-NG

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **VERONICA GALINDO LEITE**, mat. n. 300160768 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM ARTUR DA COSTA E SILVA/ EMEF DOM JOÃO PAULO I**, em **ALTO ALEGRE**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE

em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros no período de **12/08/2019**.

Porto Velho, 3 de janeiro de 2020.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9592670

Portaria nº 12/2020/SEDUC-NG

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **JOSIMONE MARIA BATISTA MARTINS**, mat. n. 300160854 ocupante do cargo de , lotado no (a) **EIEEF SERTANISTA FRANCISCO MEIRELES**, na **ÁREA INDÍGENA/ DE CACOAL**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **18/09/2019**.

Porto Velho, 3de janeiro de 2020.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9592537

Portaria nº 11/2020/SEDUC-NG

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **CLEVERSON FERNANDO SILVA**, mat. n. 300160850 ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado no (a) **EIEEF SERTANISTA FRANCISCO MEIRELES**, na **ÁREA INDÍGENA/ DE CACOAL**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **18/09/2019**.

Porto Velho, 3de janeiro de 2020.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9592461

Portaria nº 8/2020/SEDUC-NG

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **OSMAR SILVEIRA**, mat. n. 300161498 ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado no (a) **EIEEF AIKANÁ**, na **ÁREA INDÍGENA/VILHENA**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **23/09/2019**.

Porto Velho, 3de janeiro de 2020.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9592226

Portaria nº 16/2020/SEDUC-NG

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **GISELENE DOS SANTOS SILVA**, mat. n. 300159507 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM VALDOMIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA/EMEF ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA**, em **MACHADINHO DO OESTE**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros no período de **19/07/2019**.

Porto Velho, 3 de janeiro de 2020.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9592929

Portaria nº 17/2020/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 03 de janeiro de 2020.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Leis Complementares nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art.78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016, nos termos do Processo nº 0029.563540/2019-08.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Dispensar a contar de **31/12/2019** a pedido o (a) servidor(a), **CARLA DA SILVA FREIRE**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300023611, da função diretor(a) da EEEFM Gov. Petrônio Barcelos, Tipologia 3, localizada no Município de Porto Velho/RO.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9594476

Portaria nº 18/2020/SEDUC-NTFG  
Porto Velho, 03 de janeiro de 2020.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Leis Complementares nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016, nos termos do Processo nº 0029.563540/2019-08.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar a contar de **02/01/2020** o (a) servidor(a), **DALZILENE OLIVEIRA BERNARDO LOPES**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300063072, para exercer a função diretor(a) da EEEFM Gov. Petrônio Barcelos, Tipologia 3, localizada no Município de Porto Velho/RO.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9595485

Portaria nº 19/2020/SEDUC-NTFG  
Porto Velho, 03 de janeiro de 2020.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Leis Complementares nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016, nos termos do Processo nº 0029.17032019-18.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Dispensar a contar de **31/12/2019** a pedido o (a) servidor(a) **NEUZA FARIAS DOS SANTOS**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnica Educacional N-I, matrícula nº 300015928, da função Secretária Escolar(a) do(a) Colégio Tiradentes da Polícia Militar Unidade IV CTPM, Tipologia 4, do Município de Ji-Paraná/RO.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9596029

Portaria nº 20/2020/SEDUC-NTFG  
Porto Velho, 03 de janeiro de 2020.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Leis Complementares nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016, nos termos do Processo nº 0029.17032019-18.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar a contar de **02/01/2020** o (a) servidor(a) **EDNA GIMENEZ DA SILVA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnica Educacional N-I, matrícula nº 300052685, para exercer a função Secretária Escolar(a) do(a) Colégio Tiradentes da Polícia Militar Unidade IV CTPM, Tipologia 4, do Município de Ji-Paraná/RO.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9596511

Portaria nº 5/2020/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº **0029.236662/2019-16**, que tem como objeto a ampliação do muro e instalação de concertina na unidade escolar E.E.E.F.M. Ulisses Guimarães, município de Porto Velho/RO,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor **Alex Alexandrino da Silva (Engenheiro Civil)**, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 03 de janeiro de 2020.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9591574

Portaria nº 2/2020/SEDUC-NFE

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

## RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o segundo período do gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) IRANY DE OLIVEIRA LIMA MORAIS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na DGE/SEDUC, matrícula nº 300023322, constante na Portaria nº 3542 SEDUC-NFE (6801025), ficando alterado o segundo período das mesmas para fruição em : **14/02/2020 a 28/02/2020**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 02 de janeiro 2020

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9579650

Portaria nº 1/2020/SEDUC-NFE

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

## RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) GERALMIDA REZENDE CORTEZ RIOS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 1, lotado (a) na GCONV/SEDUC, matrícula nº 300017261, no período de **01/11/2019 à 30/11/2019**, conforme na Portaria nº 3346 (6670501), ficando as mesmas para fruição em **02/01/2020 à 31/01/2020**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 02, Janeiro de 2020.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9577077

Portaria nº 7637/2019/SEDUC-NFE

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

## RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) LAURA CHRISTINA SOUZA DANTAS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) no GAB/SEDUC, matrícula nº 300039259, no período de 09/12/2019 à 18/12/2019, ficando as mesmas para fruição em **08/01/2020 à 17/01/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 18 de dezembro de 2019.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9445317

Portaria nº 7940/2019/SEDUC-NFE

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

## RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) EDNEY BENEDITO NEVES FREIRE, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado (a) na GAP/SEDUC, matrícula nº 300112991, no período de 01/11/2019 à 30/11/2019, ficando as mesmas para fruição em **01/09/2020 à 30/09/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 27 de dezembro de 2019.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9538590

Portaria nº 7941/2019/SEDUC-NFE

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

## RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2018, constante na Portaria nº 5515/2019/SEDUC-NFE ( 8193125), do(a) servidor(a) LUCIANA ALVES FEITOSA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado(a) na GAP/SEDUC, matrícula nº 300118704, no período de **02/12/2019 à 31/12/2019**, ficando as mesmas para fruição em **02/01/2020 à 31/01/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 27 de dezembro de 2019.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9542672

Portaria nº 7944/2019/SEDUC-NFE

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

## RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) GILVAN SEBASTIAO DE MOURA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 1, lotado (a) na GAP/SEDUC, matrícula nº 300022117, no período de 02/12/2019 a 31/12/2019, ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos: O primeiro de: **23/12/2019 à 06/01/2020** e o segundo de: **16/11/2020 à 30/11/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 27 de dezembro de 2019.

**SUAMY VIVECANANDA LARCERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9543476

Portaria nº 7945/2019/SEDUC-NFE

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 constante na Portaria nº 2630/2019/SEDUC-NFE ( 6025672) do (a) servidor (a) LUCIANA ALVES FEITOSA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado (a) na SEDUC-GAP, matrícula nº 300118704, no período de 01/11/2019 à 30/11/2019, ficando as mesmas para fruição em : **04/05/2020 à 02/06/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 27 de dezembro de 2019.

**SUAMY VIVECANANDA LARCERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9543865

Portaria nº 7947/2019/SEDUC-NFE

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo do primeiro período de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) ANA MARIA ALVES DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) no NEES/SEDUC, matrícula nº 300013819, no período de 15/01/2020 à 29/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição em **06/01/2020 à 20/01/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 27 de dezembro de 2019.

**SUAMY VIVECANANDA LARCERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9544819

Portaria nº 7879/2019/SEDUC-NFE

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo do segundo período de férias referente a 2019 constante na Portaria nº 4855/2019/SEDUC-NFE ( 8865716) do (a) servidor (a) ELIS REGINA RODRIGUES DE HOLANDA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 1, lotado (a) na ASCER/GAB/SEDUC, matrícula nº 300025326, no período de 18/11/2020 à 02/12/2020, ficando as mesmas para fruição em **02/01/2020 à 16/01/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 26 de dezembro de 2019.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9527734

## FUNCKER

Portaria nº 1/2020/FUNCKER-RH

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição do Estado de Rondônia, Art. 71 e seus incisos e Artigo 73 da Lei Complementar 965 de 20 dezembro de 2017 que dispõe sobre a criação da Fundação Cultural do Estado de Rondônia;

Considerando o Art.3º do Decreto nº 23.522, de 14 de janeiro de 2019, que estabelece Recesso Administrativo, referente ao exercício de 2019; e

Considerando o Ofício-Circular nº 117/2019/CGE-GAB de 22 de novembro de 2019 que informa acerca do usufruto do recesso administrativo.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - - Estabelecer, em complementação à Portaria 72/2019/FUNCKER-RH publicada no DIOF nº. 226, 03 de Dezembro de 2019, a Escala de Recesso dos servidores do quadro de pessoal, elencados no anexo I desta Portaria, referente ao exercício de 2019-2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO
JOSUÉ COSTA PALMEIRA DE OLIVEIRA	300134680	AUX.ADMINISTRATIVO	06/ 01/2020 A 14/01/2020
GABRIELA RAYNA B. DE MATOS	300156477	AUX. ADMINISTRATIVO	20/ 01/2020 A 28/01/2020
YANARA OLIVEIRA DE VASCONCELOS	300148678	CONTROLE INTERNO	23/ 01/2020 A 31/01/2020
WESLEY DE SOUSA SANTOS	300161315	CONTADOR	04/ 05/2020 A 12/05/2020
NILQUELE RABELO V. DE OLIVEIRA	300161580	DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	15/ 01/2020 A 23/01/2020
PATRICIA ALVES PORTELA	300160197	AUX. ADMINISTRATIVO	15/ 01/2020 A 23/01/2020
HEGIO FEITOSA REIS	300145978	ASSIST. ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	15/ 01/2020 A 23/01/2020
PAULO JOSÉ ROMAN	300134049	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	20/ 01/2020 A 28/01/2020
SIMONE CATARINA BITENCOURT	300085341	PRESIDENTE	12/ 03/2020 A 20/03/2020

**RELAÇÃO DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO- FUNCKER**

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1653>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor, em 06/01/20, às 13:03

**SIMONE CATARINA BITENCOURT**  
Presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia

Protocolo 9590578

## IDEP

Portaria nº 99/2019/IDEP-GRH

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Considerando o Processo Administrativo nº 0048.547797/2019-86.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Em cumprimento a determinação do Artigo 13 da Constituição Estadual, publicar a **Relação Anual dos Servidores Ativos e Inativos até 31.12.2019 desta Autarquia**, conforme discriminação nos anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 30 de Dezembro de 2019.

**ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA**

Presidente do IDEP/RO

**ANEXO I - RELAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS DO QUADRO ESTADUAL RECEBIDOS POR CONVOCAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC/RO**

	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
1	Analha Alves de Souza de Oliveira	300018461	Zeladora	CENTEC Abaitará
2	Alenice Aparecida Rodrigues	300057427	Merendeira	CENTEC Abaitará
3	Dieine Gomes Cordeiro	300117401	Merendeira	CENTEC Abaitará
4	Felipe Bremenkamp Gonçalves	300124895	Professor	CENTEC Abaitará
5	Francisco Siqueira	300025154	Monitor	CENTEC Abaitará
6	Maria Aparecida Alves dos Santos	300022889	Chefe de Núcleo	CENTEC Abaitará
7	Adilson Rosa Teixeira	300063319	Professor	CENTEC Abaitará
8	Fernanda Alexandre	300099752	Professora	CENTEC Abaitará
9	Josivalda Souza Melo	300011594	Merendeira	CENTEC Abaitará
10	Lucinara de Lurde C. Bambulin	300099125	Orientadora	CENTEC Abaitará
11	Luiz Maciel de Souza	300018441	Aux. De Campo – Horta	CENTEC Abaitará
12	Alexandre Benicio Alves Alexandre	3000112810	Técnico Educacional Nível III	CENTEC Abaitará
13	Maria de Lourdes Santos De Oliveira	300025049	Merendeira	CENTEC Abaitará
14	Edneia Langame Pereira Simões	300039386	Supervisora	CENTEC Abaitará
15	Ellis Regina Nobrega de Araujo	300023853	Professora	CENTEC Abaitará
16	Sergio Aparecido Seixas da Silva	300125201	Professor	CENTEC Abaitará
17	Ermelina Xavier Prates	300025096	Merendeira	CENTEC Abaitará
18	Tatiane Alves de Oliveira	300126024	Professora	CENTEC Abaitará
19	Leonice Bazzi do Nascimento	300110318	Professora	CENTEC Abaitará
20	Alcione Gonçalves dos Santos	300079119	Prof. Tutor	CENTEC Abaitará
21	Marcos Antonio Martiniano	300019946	Professor	CENTEC Abaitará
22	Gilberto Correa Florencio	300087845	Prof. Tutor	CENTEC Abaitará
23	Valdite da Silva Vales	300027620	Prof. Tutor	CENTEC Abaitará
24	Maria do Carmo Pereira Herculano	300088053	Chefe de Núcleo	CENTEC Abaitará
25	Sirley de Oliveira Duarte	300020355	Prof. Tutor	CENTEC Abaitará
26	Paulo Dimer Justo	300099879	Professor	CENTEC Abaitará
27	Rosângela Ribeiro da Silva Justo	300051370	Professora	CENTEC Abaitará
28	Rosângela Bezerra Galdino de Almeida	300027377	Professora	CENTEC Abaitará
29	Joaquim Aparecido Forgado	300079145	Professor	CENTEC Abaitará
30	Luiz Mendes de Almeida	300023872	Professor	CENTEC Abaitará
31	Tiago Alencar Gonçalves Oliveira	300099772	Professor	CENTEC Abaitará
32	Gilberto Correa Florencio	300099640	Orientador	CENTEC Abaitará
33	Lucinara de Lurde C. Bambulin	300085377	Orientadora	CENTEC Abaitará
34	João Batista de Lima	300023809	Professor	CENTEC Abaitará
35	Junivan Cristino	300106062	Monitor	CENTEC Abaitará
36	Renato de Oliveira	300137399	Técnico Educacional Nível II	CENTEC Abaitará
37	Almérico Câmara Gusmão	3000109573	Professor	CENTEC Abaitará
38	Ulcimar Balduino Barbosa	300018379	Técnico Educacional Nível I	CENTEC Abaitará
39	Uiles Jesus Oliveira	300141406	Professor	CENTEC Abaitará
40	Ana Maria Santana Vallalva	300019937	Professora	CENTEC Abaitará
41	Antonio Francisco Simão	300022154	Técnico Educacional Nível I	CENTEC Abaitará
42	Eudileia Berto Garcia	300085328	Professora	CENTEC Abaitará
43	Marcos Luiz Simões Alves	300105974	Auxiliar de Operações	CENTEC Abaitará
44	Amarildo Ferreira	300022885	Técnico De Controle Interno	IDEP-SEDE
45	Elcilene Neves de Araújo Ribas	300024566	Técnico	IDEP-SEDE
46	Elery Oliveira Pinto	300118376	Motorista	IDEP-SEDE
47	Joana Izabel Cavalcanti de S. Araújo	300026184	Assistente de Gabinete	IDEP-SEDE
48	Maria Inês Alves Fernandes	300039667	Técnico	IDEP-SEDE

49	Marlei Dill	300026926	Técnico	IDEP-SEDE
50	Micheline Braga Brandão	300054821	Técnica de Planejamento	IDEP-SEDE
51	Neila Carvalho de Sá	300045678	Técnico	IDEP-SEDE
52	Regilson Paula Aguiar	300121914	Técnico	IDEP-SEDE
53	Rose Carvalho Ferreira	300121498	Técnico	IDEP-SEDE
54	Maria Auxiliadora Alves Linhares	300063393	Orientadora Educ.	IDEP-SEDE
55	Rosangela Wendling Trevisan	300118422	Auxiliar De Secretaria	IDEP-SEDE

**ANEXO II - RELAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS DO QUADRO ESTADUAL RECEBIDOS POR CONVOCAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC/RO - EXERCENDO CARGOS COMISSIONADOS - CDS**

	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
01	LUÍZA PEREIRA ZAMORA ALVES	300024592	Coordenador Pedagógico	CENTEC Abaitará
02	SARA PEZZIN DE LIMA	300140996	Secretária de Registro Educacional	CENTEC Abaitará
03	MARLUCE ALMEIDA LEITE	300061427	Gerente de Planejamento e Finanças	IDEP-SEDE
04	ELINE SILVA COSTA	300022273	Diretora Pedagógica	IDEP-SEDE

**ANEXO III - RELAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS DO QUADRO FEDERAL - RECEBIDOS POR LOCALIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA.**

	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
01	João Batista de Lima	31433138	Técnico Administrativo	IDEP-SEDE
02	Jovelina Gonçalves Reis da Silva	3046507	Professora NS Ex-Território	IDEP-SEDE
03	Vana Vasconcelos dos Santos	2355660	Técnica em Contabilidade	IDEP-SEDE

**ANEXO IV - RELAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO ESTADUAL RECEBIDOS POR CEDÊNCIA DA EMATER/RO COM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM**

	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
01	Francisco Pedro Vieira	310210	Extensionista Rural NS	CENTEC Abaitará
02	Genaldo Martins de Almeida	290	Extensionista Rural NS	CENTEC Abaitará
03	José Tiago Tex Vasconcelos	794	Extensionista Rural NS	CENTEC Abaitará
04	Edilson Carlos Mata de Oliveira	2836	Extensionista Rural NM	CENTEC Abaitará
05	Antonio Muniz Filho	2892	Extensionista Rural NS	CENTEC Abaitará

**ANEXO V - RELAÇÃO ANUAL - SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO ESTADUAL - RECEBIDOS POR CEDÊNCIA DA EMATER/RO COM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM - EXERCENDO CARGO COMISSIONADO**

	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
01	Telma Aparecida Pinto	3550	Diretor Geral	CENTEC Abaitará

**ANEXO VI - RELAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO ESTADUAL RECEBIDOS POR DESIGNAÇÃO DA SUPER - SEFIN EXERCENDO CARGO COMISSIONADO**

	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
01	Fernanda Nascimento Amhold	300149988	Contadora/ Assistente de Diretoria I	IDEP/ SEDE

**ANEXO VII - RELAÇÃO DE SERVIDOR ATIVO DO QUADRO ESTADUAL RECEBIDO POR CONVOCAÇÃO DA PGE -RO**

	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
01	Kaiser Guilherme Barreto de Melo	300148751	Técnico de Procuradoria	IDEP/ SEDE

**ANEXO VIII - RELAÇÃO DE SERVIDOR ATIVO DO QUADRO ESTADUAL RECEBIDO POR CONVOCAÇÃO DA PGE -RO EXERCENDO CARGO COMISSIONADO**

	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
01	Paulo Adriano da Silva	300135672	Procurador/ Assistente de Diretoria I	IDEP/ SEDE

**ANEXO IX - RELAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS DO QUADRO ESTADUAL - COMISSIONADOS SEM VÍNCULO.**

	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
01.	Adir Josefa de Oliveira	300140894	Presidente	IDEP/ SEDE
02.	Hávila Alves Fernandes Leite	300139883	Assistente de Diretoria III	IDEP/ SEDE
03.	Dáphine Silveira Torres	300145453	Assistente de Diretoria III	IDEP/ SEDE
04.	Erica Guarnier Dias	300149917	Assessora Técnica	CENTEC Abaitará
05.	Jefferson Nascimento de Jesus	300159331	Auxiliar de Operações	CENTEC Abaitará
06.	Rosangela Eva da Silva Araujo	300159300	Assessora Técnica	CENTEC Abaitará
07.	Ricardo Passos de Medeiros	300121774	Controlador Interno	IDEP/ SEDE
08.	Helder Cavalcante Silva Júnior	300142641	Gerente de Desenvolvimento do Ensino	IDEP/ SEDE
09.	Ademar Zuick	300137912	Auxiliar de Operações	CENTEC Abaitará
10.	Paulo Cesar Siqueira Souza	300126563	Auxiliar de Operações	CENTEC Abaitará
11.	Pedro Eduardo Pandolfi Pinheiro	300130058	Assessor Técnico	CENTEC Abaitará
12.	Wilson Balbino Ferreira	300138487	Assessor Técnico de Campo	CENTEC Abaitará
13.	Cristine Senger	300156786	Diretora de Planej. Adm. e Finanças	IDEP/ SEDE
14.	Maria Aparecida da Silva Lelis	300142694	Chefe de Núcleo	CENTEC Abaitará
15.	Mario Antonio da Silva Pinto	300142693	Auxiliar de Operações	CENTEC Abaitará
16.	Karla Priscila de Oliveira	300157783	Assessora Técnica	CENTEC Abaitará
17.	Silvanete da Silva Santos	300142690	Chefe de Núcleo	CENTEC Abaitará
18.	Alex dos Santos Silva	300159995	Gerente de Administração	IDEP/ SEDE
19.	Rhuriom Chianca Andrade	300155110	Assistente de Diretoria II	IDEP/ SEDE
20.	Pamela da Silva Viana	300157736	Gerencia de Controle e Avaliação de Ensino	IDEP/ SEDE
21.	Kleber Delgado da Silva	300161943	Auxiliar de Operações	IDEP/ SEDE

22.	Joelma Socorro Botelho	300162260	Gestora de Aquisições e Convênios	IDEP/ SEDE
23.	Claudenir Paião da Silva	Dec. de 06.12. 19, pub. no DOE nº 230 em 09.12.19	Chefe de Núcleo	CENTEC Abaitará

**ANEXO X - RELAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO ESTADUAL RECEBIDOS POR CONVOCAÇÃO DA SESEP.**

	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
01	Claudecy Maria Ferreira dos Santos	300014834	Gerente de Administração	IDEP/ SEDE

**ANEXO XI - RELAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS DO QUADRO ESTADUAL RECEBIDOS POR DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC/RO**

	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
01	Lais Regina Serrath da Silva	300058615	Professor Classe C	IDEP-SEDE
02	José Joaquim Pereira da Silva	300024272	Professor Classe C – 40h	IDEP-SEDE
03	José Joaquim Pereira da Silva	300024273	Professor Classe C – 25h	IDEP-SEDE

**ANEXO XII - RELAÇÃO DE SERVIDOR ATIVO DO QUADRO MUNICIPAL DE ARIQUEMES - RECEBIDO POR CEDÊNCIA COM ÔNUS PARA O IDEP**

	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
01	Maria da Ajuda Onofre dos Santos	30012286	Agente de Gestão Pública	IDEP/ SEDE

**ANEXO XIII - ESTAGIÁRIO ATIVO DO QUADRO ESTADUAL RECEBIDO POR DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC/RO**

	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
01	Paulo Henrique Souza Werneck	300151880	Estagiário	IDEP/ SEDE

**ANEXO XIII - RELAÇÃO DE SERVIDORES INATIVOS DO QUADRO ESTADUAL**

	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
01	ADAIANE CRISTINA SIMOES DA SILVA ROSA	300144956	Técnica Educacional N 2	CENTEC Abaitará
02	ALVARO FANTIN SANCHES	300156470	Diretor Geral	CENTEC Abaitará
03	NAPOLEAO DE OLIVEIRA LOVO	300148098	Auxiliar de Operações	CENTEC Abaitará
04	SILVANA RAMLOW OTO DA LUZ	300149783	Assessor Técnico	CENTEC Abaitará
05	DIANY BARROSO BRITO DOS SANTOS	300144518	Auxiliar de Operações	IDEP/ SEDE
06	JOAO BATISTA DE LIMA	300008796	Agente em Atividades Administrativas	IDEP/ SEDE
07	MARCIA MATHEUS TEIXEIRA GOUVEIA	300154458	Diretora de Planejamento, Administração e Finanças	IDEP/ SEDE
08	LUCIENE WELMER LAGASSE SILVESTRE	300149094	Chefe de Núcleo	CENTEC Abaitará

Protocolo 9560188

**SEAS**

Portaria nº 5/2020/SEAS-GAB

Designa servidor para atuar como gestor de parceria do Termo de Fomento nº 140/PGE-2019 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41 c/c art. 157 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 03 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 001,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Designar a servidora **KELLI CRISTINA MROCZKOSKI**, matrícula nº 300158872, para atuar como gestor de parceria do Termo de Fomento nº 140/PGE-2019, celebrado entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Associação de Mães de Autistas de Ariquemes - AMAAR, em observância ao art. 35, V, "g" da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 38, V do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB.

Art. 2º - Designar a servidora Sandra Aparecida Angeli, matrícula nº 300148200, e Eilurde Lucas da Silva, matrícula nº 300137713, para prestarem auxílio e apoio técnico à gestora acima designada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 03 de janeiro de 2020.

**LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 9594631

Portaria nº 4/2020/SEAS-GAB

Designa servidor para atuar como gestor de parceria do Termo de Fomento nº 309/PGE-2019 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41 c/c art. 157 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 03 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 001,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Designar a servidora **LUZIA DA COSTA ROCHA ROSSI**, matrícula nº 300156062, para atuar como gestor de parceria do Termo de Fomento nº 309/PGE-2019, celebrado entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e o Município de Presidente Médici, em observância ao art. 35, V, "g" da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 38, V do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB.

Art. 2º - Designar o servidor Renato de Moraes Ramalho, matrícula nº 300160765, e a servidora Joyce Anne Gois Lourenço da Silva, matrícula nº 300157416, para prestarem auxílio e apoio técnico à gestora acima designada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 03 de janeiro de 2020.

**LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 9593222

Portaria nº 3/2020/SEAS-GGRH

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e alterada pela Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016, publicado no DOE nº 170, de 12 de setembro de 2016 e Decreto de 1 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 001, de 3 de janeiro de 2019.

Considerando o solicitado no Memorando nº 104/2019/SEAS-CODH (9033511), dos autos de n. 0026.515760/2019-47;

**RESOLVE:**

**REVOGAR** os termos da Portaria nº 703/2019/SEAS-GGRH de 2.1.2020, e **DESIGNAR** a servidora **Adriana Leite de Oliveira Maia**, Assessor V, matrícula n. 300158880, para responder pela Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos - CODH, desta Secretaria, no período de **26.12.2019 a 6.1.2020**, em virtude de férias e Recesso Administrativo da Titular Ana Carolina Marques de Amorim Gondim Assunção, matrícula 300118739, Coordenadora, conforme estabelecido na Portaria nº 390/2019/SEAS-GGRH de 5.6.2019 e na Portaria nº 702/2019/SEAS-GGRH de 30.12.2019.

Publique-se,

**LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**

Secretária de Estado Adjunta da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 9590470

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Processo nº 0026.357290/2019-91**

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 560/2019/SEAS-GCI, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Dinalva Maria da Silva**, no valor total de R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

**Liana Silva de Almeida Lima**

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 9598144

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Processo nº 0026.413332/2019-81**

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 546/2019/SEAS-GCI, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pela servidora **Maria do Carmo Silva dos Santos**, no valor total de R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

**Liana Silva de Almeida Lima**

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 9595914

**FEASE**

Portaria nº 558/2019/FEASE-ASGP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, conforme despacho 9558126.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **LAYNARA DAMASCENA CRUZ**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº **300109291**, para responder interinamente pelo Cargo de Direção Superior, **CDS-8**, de Coordenador de Apoio ao Adolescentes/CAA, em substituição ao servidor **GILIARDE IRINEU DA SILVA**, Agente de Segurança Socioeducativo **Mat: 300088386**, no período de **13.01.2020 ao dia 01.02.2020**, por motivo de férias.

Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Porto Velho, 30 de dezembro de 2019

**ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente FEASE

Protocolo 9562570

**IDARON****EDITAL Nº 2/2020/IDARON-GRH****Processo Seletivo para contratação de Médico Veterinário por Tempo Determinado****1ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS - EDITAL Nº 1/2019/IDARON-GRH, de 03 de dezembro de 2019.**

A **AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON**, representada pelo Presidente Senhor **JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferida pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999 e pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999 e de acordo com o Processo Administrativo nº 0015.455949/2019-01, resolve **CONVOCAR** os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado conforme Anexo I, a comparecerem na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal - **ULSAV/IDARON** para a qual fora selecionado, no período de 06 de janeiro de 2020 a 15 de janeiro de 2020, no horário de 07:30 às 13:30 horas, municiados da documentação necessária exigida no subitem 11.2 do Edital nº 1/2019/IDARON-GRH, bem como para assinatura do contrato de trabalho.

O período de exercício do contrato de trabalho que trata essa convocação terá duração de acordo com o subitem 14.1 do Edital nº 1/2019/IDARON-GRH, 3 de dezembro de 2019 e Lei nº 4.619/2019.

Porto Velho, 30 de dezembro de 2019.

## JÚLIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

## ANEXO I – Relação de Candidatos Classificados por Localidade

## RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS POR LOCALIDADE

QUANT.	MUNICÍPIO/ DISTRITO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
1	ALTA FLORESTA DO OESTE	ILDE BONETTI	446.742.010-04	80
2	ALTA FLORESTA DO OESTE	RAFAEL DEINA FARTO	893.300.212-04	60
3	ALVORADA DO OESTE	DIEGO DADALTO GUIMARÃES	087.742.907-38	65
4	ARIQUEMES	LUCIANA FERREIRA	948.840.642-91	80
5	ARIQUEMES	MARCUS VINÍCIUS PACHECO BEZERRA	675.804.402-53	60
6	BOA VISTA DO PACARANA	MURILO MARCHESINI SAIKI	058.761.819-19	50
7	CACOAL	FLAVIANE APARECIDA SARTÓRIO	015.028.112-94	70
8	CANDEIAS DO JAMARI	JACKSON MEDEIROS DE ARAUJO	075.408.444-26	40
9	CEREJEIRAS	TAYS ANGELA SPEROTO	685.620.042-00	70
10	CORUMBIARA	ADRIANA TENÓRIO CAVALCANTE	762.514.622-72	50
11	COSTA MARQUES	HELLITON SERRATH DE BRITO	950.623.432-91	40
12	CUJUBIM	NAYARA VILARINS MOREIRA	001.357.102-86	55
13	EXTREMA DE RONDÔNIA	MELQUISEDEQUE NEVES CAVALCANTI BEZERRA	530.796.802-78	50
14	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	LOANA DE SOUZA SILVA	002.465.612-70	70
15	ITAPUÁ DO OESTE	MILENE JAKOBI DE CAMARGO	047.920.379-21	40
16	ITAPUÁ DO OESTE	SEM CLASSIFICADOS	-	-
17	JACI-PARANÁ	CAROLINE FREITAS DE ALENCAR EIRADO	915.096.612-04	45
18	JACYNÓPOLIS	EVIANE DA SILVA RAMOS	007.684.172-36	75
19	MACHADINHO DO OESTE	ROSANA APARECIDA BRUNORO	629.714.332-34	75
20	MACHADINHO DO OESTE	WALDEREIS MARIA NETO	800.360.012-87	55
21	NOVA DIMENSÃO	SEM CLASSIFICADOS	-	-
22	OURO PRETO DO OESTE	ADRIELE GOUVEIA DE ALMEIDA	013.293.622-41	60
23	PORTO VELHO	MARLON LEONEL PAZINI	053.241.246-05	80
24	PORTO VELHO	CLARIANA LINS LACERDA	964.970.412-49	65
25	PORTO VELHO	PRISCILLA DE FREITAS BANDEIRA	843.821.202-68	60
26	PRESIDENTE MÉDICI	BRUNO PORTO DE LIMA	961.051.192-91	75
27	RIO PARDO	EVAGNER DA CRUZ DE ALMEIDA	667.070.212-49	55
28	ROLIM DE MOURA	DILZA HELENA OLIVEIRA DO CARMO	714.286.312-91	65
29	ROLIM DE MOURA	MARCELO PAULO GURKEWICZ KUNRATH	523.162.972-34	55
30	SANTA LUZIA DO OESTE	PAULO HENRIQUE MESSIAS MARIN	004.719.212-70	60
31	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	JHULHIE CRISTIAN JUSTINIANO MORENO MUND	992.547.192-34	70
32	SERINGUEIRAS	NATHALIA MALDANER FRANCH	903.064.812-00	75
33	TARILÂNDIA	DAYSE CRISTIANNE VASCONCELOS DOS SANTOS	968.118.032-15	25
34	UNIÃO BANDEIRANTES	CLAUDILAINE OLIVEIRA DA SILVA	944.004.822-00	55
35	URUPÁ	JOSIMAR GUILHERME DE LIMA	938.570.122-34	75

## ANEXO II – Lista de documentos para assinatura do contrato

(Digitalizar em pdf único e anexar ao processo SEI nº 0015.455949/2019-01)

## DOCUMENTOS

Cédula de Identidade.

CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social).

CPF/ MF. Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.

Comprovante de Escolaridade mínimo exigido neste edital (Diploma e/ ou Declaração de Conclusão) acompanhados do histórico escolar.

Carteira de Identificação Profissional e Certidão de Regularidade junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia (CRMV/ RO).

Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, no caso de homens.

Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público.

Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes).

Certidão de Nascimento ou Casamento (ou equivalente).

Certidão de Nascimento dos Dependentes legais.

Cartão de Vacina dos Dependentes.

Título de Eleitor

Cartão do Programa de Integração Social — PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público — PASEP.

Certidão Negativa Emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos.

Certidão Negativa de 1º e 2º graus, expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.

Atestado de Sanidade Física e Mental, e Laudo de Avaliação Psiquiátrica.

Original ou cópia autenticada do laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença — CID, bem como a provável causa da deficiência, no caso de candidato concorrendo à vaga como PNE.

Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil.

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - Categoria B.

## SEDAM

## EXTRATO

## TERMO DE COMPROMISSO Nº 000083/2019-S

**OBJETO:** Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado Lote 33 da Gleba 63, Linha 2º Eixo, Km 18, no Município de Colorado do Oeste /RO, com área total de 99,1442 ha.

**OBRIGAÇÕES DAS PARTES****Do Compromissário:**

Promover a recuperação de **26,0855 ha** em área de Reserva Legal, mediante utilização de recuperação em conformidade com o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;

Apresentação do Relatório de Monitoramento a SEDAM/RO, a cada 02 (dois) anos;

Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso.

**Do Compromitente:**

Promover o acompanhamento e monitoramento via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 8ª do referido Termo.

**DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC**

Exclusão do PRA;

Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

Paralisação das atividades admitidas nas áreas consolidadas;

Obrigação de recomposição integral das áreas consolidadas (Lei Federal nº 12.651/2012);

Aplicação e execução de sanções e demais cominações previstas no Termo.

**AS PARTES QUE ASSINAM:****Compromitente:**

Elias Rezende de Oliveira - Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

**Compromissário:**

Edio Nobrega Martin, CPF/nº 174.447.309-97

Protocolo 9466210

## SEDI

Portaria nº 4/2020/SEDI-RH

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 03 de janeiro de 2019, publicado no DOE Nº 002, de 04 de janeiro de 2019, e considerando o Processo SEI Nº 0041.486616/2019-06.

**RESOLVE:**

**I- CONCEDER**, o Recesso Administrativo, aos servidores que atuam nos setores administrativo e financeiro, controle interno, contabilidade e procuradoria, que permaneceram em efetivo exercício durante todo o período de dezembro, conforme Ofício -Circular nº117/2019/CGE-GAB, a qual fica transferida paraser usufruída seguinte forma.

Sérgio Gonçalves da Silva 300155467	Superintendente	03/ 02/2020 a 12/02/2020
Francisco Carlos Santiago Machado 300077916	CAF	17/ 02/2020 a 25/02/2020
Cassio Bruno Castro Souza 300154437	ASSJUR	22/ 01/2020 a 31/01/2020
Franciney Queiroz daSilva 300148637	CONTAB	17/ 01/2020 a 26/01/2020
Mirna Saraiva Martins de Bellis 300162070	CONTAB	07/ 01/2020 a 16/01/2020
Raimundo Reydson Barbosa de Oliveira Sousa 300160997	CI	07/ 01/2020 a 16/01/2020
Isonete Cavalcante Cabral 300147469	CI	17/ 01/2020 a 26/01/2020
Ana Cecília da Silva Mendes 300159951	NCC	07/ 01/2020 a 16/01/2020
Elizane Sousa Martins 300155752	RH	23/ 01/2020 a 31/01/2020

**II-** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 02 de janeiro 2020.

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**

Superintendente - SEDI

Protocolo 9573650

Portaria nº 1/2020/SEDI-RH

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 03 de janeiro de 2019, publicado no DOE Nº 002, de 04 de janeiro de 2019, e considerando o Processo SEI Nº 0041.229070/2019-80.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1653>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor, em 06/01/20, às 13:03

**RESOLVE:**

**I- REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias, da servidora **GEANNE BARROS DA SILVA**, Assessora Técnica, Mat. **300121779**, lotado nesta Superintendência, programadas através da Portaria nº 74/2019/SEDI-RH, no período de 26/12/2019 a 04/01/2020, referente ao exercício de 2019, a qual fica transferida para ser usufruída de 07/01/2020 a 16/01/2020.

**II-** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 02 de janeiro 2020.

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**

Superintendente - SEDI

Protocolo 9573330

## DETRAN

### EXTRATO

#### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2018

**ADITANTES:** O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e Município de Pimenteiras do Oeste (CNPJ sob nº 01.592.473/0001-98).

**OBJETO DO CONVÊNIO:** O presente convênio tem por objeto a união dos meios materiais e humanos dos partícipes, na administração do trânsito, visando à execução de sinalização horizontal e vertical nas vias urbanas do Município de Pimenteiras do Oeste/RO.

**PROCESSO SEI nº 0010.346552/2018-80.**

**ALTERAÇÃO:** O prazo de vigência consignado na cláusula décima do Convênio nº 001/2018, fica prorrogado pelo prazo de 120 (centro e vinte) dias, a contar de 27/11/2019 a 26/03/2020.

**DEMAIS CLÁUSULAS:** Permanecem inalteradas.

**ASSINAM:**

**NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**

Diretor Geral

**OLVINDO LUIZ DONDÉ**

Prefeito do Município de Pimenteiras/RO

**Visto:**

**FERNANDO NUNES MADEIRA**

Procurador Geral

Protocolo 9063285

### EXTRATO

#### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2018

**ADITANTES:** DETRAN/RO e Município de Vale do Paraíso.

**OBJETO DO CONVÊNIO:** O presente convênio tem por objeto a união dos meios materiais e humanos dos partícipes, na administração do trânsito, visando à execução de sinalização horizontal e vertical, com implantação de faixas elevadas nas vias urbanas do Município de Vale do Paraíso/RO.

**PROCESSO SEI nº 0010.344889/2018-52**

**ALTERAÇÃO:** Ficam autorizadas as alterações previstas no Cronograma Físico-Financeiro e Plano de Trabalho constantes no ID 8453471.

**DEMAIS CLÁUSULAS:** Permanecem inalteradas.

**ASSINAM:**

**BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA**

Diretora Geral Adjunta

**CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES**

Prefeito do Município de Vale do Paraíso/RO

**Visto:**

**FERNANDO NUNES MADEIRA**

Procurador Geral

Protocolo 9589240

### ERRATA

PORTO VELHO, 03 DE JANEIRO DE 2020.

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a Comunicação Interna nº 9565502;

**RESOLVE:**

**CORRIGIR** em parte o teor da Portaria nº 2632/2019/DETRAN-CTEC, publicada no DOE/RO nº 243, 30.12.2019.

**Onde se lê:**

NOME	MATRICULA	LICENÇA	CERTIDÃO	INÍCIO	TÉRMINO
EDEM RIBEIRO TABORDA	300136005	PATERNIDADE	NASCIMENTO	25/ 06/2018	15/ 07/2018

**Leia-se:**

NOME	MATRICULA	LICENÇA	CERTIDÃO	INÍCIO	TÉRMINO
EDEM RIBEIRO TABORDA	300136005	PATERNIDADE	NASCIMENTO	25/ 06/2018	14/ 07/2018

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

**BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA**

Diretora Geral Adjunta

Protocolo 9592013

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 149/2019/DETRAN-SEAPSIC (ID 9560612).

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade a servidora pertencente ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, conforme os períodos abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	ATA MÉDICA	PERÍODO DA LICENÇA MATERNIDADE
NAYARA AMANTI GONÇAVES	300141858	33242	02/ 12/2019 ATÉ 30/03/2020
		33244	31/ 03/2020 ATÉ 29/05/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA**

Diretora Geral Adjunta

Protocolo 9593012

Portaria nº 3/2020/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 03 JANEIRO DE 2020.

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 2/2020/DETRAN-SEAPSIC (ID 9573752).

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade a servidora pertencente ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, conforme os períodos abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	ATA MÉDICA	PERÍODO DA LICENÇA MATERNIDADE
PAULA MARCIA DE JESUS MENEZES	300133646	33482	16/ 12/2019 ATÉ 13/04/2020
		33483	14/ 04/2020 ATÉ 16/06/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA**

Diretora Geral Adjunta

Protocolo 9593180

Portaria nº 4/2020/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 03 JANEIRO DE 2020.

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 4/2020/DETRAN-SEAPSIC (ID 9575571).

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade a servidora pertencente ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, conforme os períodos abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	ATA MÉDICA	PERÍODO DA LICENÇA MATERNIDADE
ANA PAULA SOUZA COSTA PEREIRA	300137270	32304	09/ 12/2019 ATÉ 06/04/2020
		32305	07/ 04/2020 ATÉ 05/06/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA**

Diretora Geral Adjunta

Protocolo 9593470

#### ERRATA

PORTO VELHO, 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos;

RESOLVE:

**CORRIGIR** em parte o teor da Portaria nº 2630/2019/DETRAN-CTEC (ID 9517099), publicada no DOE/RO n.º 241, 26.12.2019, que credenciou a empresa estampadora de Placa de Identificação Veicular **KING FABRICA DE PLACAS LTDA - ME**, situada no Município de **Espigão do Oeste/RO**.

Onde se lê:

CNPJ
20.2016.481/ 0001-84

Leia-se:

CNPJ
20.216.481/ 0001-84

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA**

Diretora Geral Adjunta

Protocolo 9561796

## AGERO

Portaria nº 1/2020/AGERO-ASSPE

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, bem como o Art. 3º do Decreto nº 23.522 de 14 de janeiro de 2019, publicado no DIOF nº. 009 de 15/01/2019 que estabelece o calendário de feriados e recesso do Poder Executivo referente ao exercício de 2019,

Considerando o Decreto n. 23.522, de 14 de janeiro de 2019, que exclui do recesso administrativo de final de ano (período de 20 de dezembro de 2019 a 6 de janeiro de 2020) os órgãos e entidades "que não podem sofrer solução de continuidade";

**RESOLVE:**

**Artigo 1º**- Estabelecer a Escala de Recesso Administrativos referente ao exercício de 2019-2020 dos servidores da Agencia de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia – AGERO, na forma do anexo I.

**Artigo 2º** - Ressaltando que esta Autarquia, continuará a realizar o atendimento neste período.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 30 de dezembro de 2019

**CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS**

Diretor Presidente - AGERO

**ESCALA DO RECESSO DE FINAL DE ANO DOS SERVIDORES DA AGERO - ANEXO I**

MATRICULA	NOME	CARGO	RECESSO DO NATAL/ ANO NOVO
300107856	Alan Cardeque da Silva Vieira	Fiscal Transporte	20/ 12/19 A 23/12/19 Férias 26/12/19 a 24/01/20
300161922	Brena Juliane Teixeira de Andrade	Assistente de Diretoria	20/ 12/19 A 28/12/19
300106652	Carlos Roneli da Cunha Santana	Engenheiro Civil	20/ 12/19 A 28/12/19
300103819	Christiano de Souza Dantas	Economista	20/ 12/19 A 28/12/19
300155827	Clébio Billiany de Mattos	Diretor Presidente	20/ 12/19 A 28/12/19
300156205	Cecília Brito Silva	Ouvidora	29/ 12/19 A 06/01/20
300134382	Eriton Gonçalves Damasceno	Diretor Executivo	29/ 12/19 A 06/01/20
300130763	Gledson do Rosário Borges	Fiscal de Transporte	Férias 09/ 12/19 a 07/01/2020
300161520	Kenny Abiorana Duran	Assessor de Planejamento Estratégico	29/ 12/19 A 06/01/20
300155594	Magnum Jorge Oliveira da Silva	Diretor de Normatização e Fiscalização	20/ 12/19 A 28/12/19
300137900	Maria Elisandra de Lima Vaz	Assistente de Diretoria	29/ 12/19 A 06/01/20
300127791	Marcus Augusto Leite De Oliveira	Mecânico	29/ 12/19 A 06/01/20
300161528	Sílvia Lucas da Silva Dias	Diretora de Adm. Finanças e Planejamento	29/ 12/19 A 06/01/20
300104618	Sérgio Sival Ferreira de Sousa	Diretor de Regulação Econômica	29/ 12/19 A 06/01/20
300135089	Severino Alves da Cruz Júnior	Assistente de Diretoria	20/ 12/19 A 28/12/19

Protocolo 9605566

## CAERD

**EXTRATO****2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018-CAERD****PROC. ADM. Nº 1359/017**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD

CONTRATADA: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.

**CLÁUSULA 1ª-OBJETO:** Serviços de intermediação a gestão de frota, gerenciamento e administração de despesas, com fornecimento de combustíveis automotivos, de forma continuada, por meio de rede credenciada e sistema de informação integrado.

**CLÁUSULA 2ª-PRORROGAÇÃO:** Prorrogação por mais 12 meses, de 10/01/20 a 09/01/21.

**CLÁUSULA 3ª-VALOR:** R\$ 1.729.560,00.

**CLÁUSULA 4ª-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 413.113.001-Serviço de Abastecimento de Combustível.

**CLÁUSULA 5ª-DISPOSIÇÃO FINAL:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

DATA: 13/dez/2019.

ASSINAM: SERGIO G. SILVA, Diretor Adm. e Financeiro/CAERD

VAGNER M. ZACARINI, Diretor Téc. e Operacional/CAERD

JOSÉ IRINEU C. FERREIRA, Diretor-Presidente/CAERD

LUCIANO RODRIGO WEIAND e DIEGO V. MORAIS, Representantes Legais/TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.

Porto Velho, 19 de dezembro de 2019.

**JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA**

Diretor-Presidente

Protocolo 9454657

## PREFEITURAS MUNICIPAIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 001/PMJ/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-4969/PMJ/2019

MENOR PREÇO GLOBAL

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1653>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor, em 06/01/20, às 13:03

O Mun. de Jarú/RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente, através da Comissão Permanente de Licitação (Portaria nº 233/GP/2019), torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a legislação em vigor, que se encontra instaurada licitação em epígrafe, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regime de **EXECUÇÃO INDIRETA**, para **Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Instalação Elétrica para Complementação da Iluminação Pública da Avenida Dom Pedro I**, município de Jarú/RO. No valor estimado de R\$ 138.854,51 (Cento e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e um centavos). Início da Sessão Pública: **22 de janeiro de 2020, às 08h30min (horário local)**. Edital disponível no site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br). Local: **Sala de Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de Jarú, Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080 – Setor 02 – Jarú – Rondônia**. Informações: (69) 3521-6993/ e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jarú, sexta-feira, 03 de janeiro de 2020.

**Warlen Pereira Barboza**  
Diretor de Licitações

Protocolo DO1783

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE CHAMAMENTO PUBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, através da Comissão Permanente de Licitação, em atendimento ao disposto no artigo 34 da Lei nº 8.666/93, solicita o comparecimento de todas as empresas constantes em seu Cadastro de Fornecedores e demais interessados em participar das licitações a serem realizadas por esta Prefeitura no ano de 2020, para se cadastrarem ou atualizarem os dados cadastrais já existentes. Maiores esclarecimentos na Av. Castelo Branco nº 3150 – Centro, Machadinho D'Oeste/RO, através do telefone 69 3581-3278 ou e-mail [cpl@machadinho.ro.gov.br](mailto:cpl@machadinho.ro.gov.br).

Machadinho D'Oeste - RO, 06/01/2020.

Raquel de Moraes  
Presidente CPL

Protocolo DO1789

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

### ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 078/2019/PREGÃO/SML/PMA

PROCESSO Nº 10826/2019/SEMUST  
UASG: 450522

Objeto: Contratação de Serviços de implantação e instalação de sinalização viária horizontal e vertical nas vias urbanas, para atender a Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito. Convênio nº 001/2019/PROJUR/DETRAN-RO. Tipo Menor Preço. Valor estimado R\$ 681.922,43. Início da Sessão Pública dia 17/01/2020, às 09h00min (Horário de Brasília). Edital e sessão disponível em: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, Edital e informações em: [http://transparencia.ariquemes.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/licitacao/frmlicitacao\\_licitacao](http://transparencia.ariquemes.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/licitacao/frmlicitacao_licitacao) ou na sala da SML, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Informações: fone: (69) 3516-2022, e-mail: [pregaopma@hotmail.com](mailto:pregaopma@hotmail.com).

Ariquemes(RO), 06 de janeiro de 2020.

Dário Geraldo da Silva  
Pregoeiro – Dec. 15.212/2019

Protocolo DO1794

## AVULSOS

## CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

### CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA-CRF/RO EDITAL N.º 005/2019 CRF/RO de 27 de dezembro de 2019.

Considerando o Edital de Convocação n.º 004/2019 CRF/RO de 20 de novembro de 2019, publicado no DIOF do dia 27/11/2019 e as disposições do Edital do Concurso Público do CRF/RO n.º 001/2015, o CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, torna pública a **perda do direito à nomeação** devido ao não comparecimento na sede do CRF/RO para a entrega de documentos e realização de exame médico admissional nos prazos determinados pelos editais supramencionados aos candidatos:

Nº Inscrição	NOME CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
045.914-3	GABRIELLA ASCASCIBAS DE OLIVEIRA	M01 - Assistente Administrativo	19º Ampla – 27 convocado
000.226-7	LEVI BRITO COSTA	M01 - Assistente Administrativo	20º Ampla – 28 convocado
000.287-9	DENISE RIBEIRO COSTA	M01 - Assistente Administrativo	21º Ampla – 29 convocado

Porto Velho/RO

**JOÃO DIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Diretor Presidente do CRF-RO  
(assinado em 27/12/2019 às 16h00min.)

Protocolo DO1788